




CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

PROCESSO INTERNO

 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO		018
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE		001
EXERCÍCIO FINANCEIRO		2017
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para apresentação cultural durante a realização do Seminário de conselheiros e delegados seccionais do CRCMG, em comemoração aos 70 anos de criação do CRCMG, no espaço Sala Minas Gerais, dia 29/03/17.	
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO		16/02/2017
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS		-
VOLUME		01/01
PE-002/AF		



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

6899

Pedido de: Serviço Gerência/Assessoria solicitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL Data: 13/02/2017 Data para entrega: 29/03/2017

Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Justificativa
Contratação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para apresentação cultural durante a realização do Seminário de conselheiros e delegados seccionais do CRCMG, em comemoração aos 70 anos de criação do CRCMG, no espaço Sala Minas Gerais, dia 29/03/17.	1	Tendo em vista a realização do Seminário de conselheiros e delegados seccionais do CRCMG, ocasião em que será realizado a solenidade em comemoração aos 70 anos de criação CRCMG, a diretoria do Conselho visando proporcionar a apresentação cultural para os conselheiros, delegados, funcionários e profissionais da contabilidade, justifica a contratação da apresentação da Orquestra filarmônica de Minas Gerais.

Número do centro de custo: 324 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Número do projeto: 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS



SOLICITANTE:  ORDENADOR DE DESPESAS:

Assinado por JULIO
CESAR DA SILVA
(89031270644)
Data: 16/02/2017
11:24:29 -02:00

Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

PÁGINA EM BRANCO



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

6977

Pedido de: **Material** Gerência/Assessoria solicitante: **GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** Data: **13/03/2017** Data para entrega: **29/03/2017**

Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Justificativa
Impressão de 1477 Ingressos para serem utilizados durante a realização do Seminário de conselheiros e delegados seccionais do CRCMG, em comemoração aos 70 anos de criação do CRCMG, no espaço Sala Minas Gerais, dia 29/03/17.	1477	Tendo em vista a realização do Seminário de conselheiros e delegados seccionais do CRCMG, ocasião em que será realizado a solenidade em comemoração aos 70 anos de criação CRCMG.

Número do centro de custo: 324 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Número do projeto: 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.044 - IMPRESSOS GRÁFICOS

SOLICITANTE:
Assinado por JULIO
CESAR DA SILVA
(89031270644)
Data: 13/03/2017
09:53:03 -03:00

ORDENADOR DE DESPESAS:

Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG



PÁGINA EM BRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Aos cuidados de
Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso

Prezados,

Segue proposta para realização de apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais na solenidade em comemoração aos 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 29 de março de 2017.

A ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS

Criada em 2008, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais tornou-se um dos mais bem-sucedidos programas continuados no campo da música erudita, tanto em Minas Gerais como no Brasil. Sob a direção artística e regência titular de Fabio Mechetti, a Orquestra é atualmente formada por 92 músicos provenientes de todo o Brasil, Europa, Ásia, Américas Central, do Norte e Oceania, selecionados por um rigoroso processo de audição. Reconhecida com prêmios culturais e de desenvolvimento econômico, desde sua criação a Orquestra realizou 641 concertos, com a execução de 835 obras, de 242 compositores, para mais de 800 mil pessoas, sendo que 40% do público pôde assistir às apresentações gratuitamente. O impacto desse projeto artístico durante os anos também pode ser medido pela geração de 60 mil oportunidades de trabalho direto e indireto.

A partir de 2015, quando a Orquestra passou a se apresentar na Sala Minas Gerais, sua programação foi intensificada. De 24, saltou para 57 concertos por assinatura, sempre com convidados da cena sinfônica mundial. A Filarmônica também desenvolve projetos dedicados à democratização do acesso à música clássica de qualidade. São turnês em cidades do interior do estado, concertos para formação de público, apresentações de grupos de câmara, bem como iniciativas de estímulo à profissionalização do setor no Brasil – o Festival Tinta Fresca, dedicado a compositores, e o Laboratório de Regência, destinado ao aprimoramento de jovens regentes. Já foram realizadas 85 apresentações em cidades mineiras e 30 concertos em praças públicas e parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte, mobilizando um público de 285 mil pessoas. Mais de 70 mil estudantes e trabalhadores tiveram a oportunidade de aprender um pouco sobre obras sinfônicas, contexto histórico musical e os instrumentos de uma orquestra, participando de concertos didáticos.

O nome e o compromisso de Minas Gerais com a arte e a qualidade foram levados a 15 festivais nacionais, a 38 apresentações em turnês pelas cinco regiões brasileiras, bem como a cinco apresentações internacionais, em cidades da Argentina e do Uruguai.

A Filarmônica tem aberto outras frentes de trabalho, como a gravação da trilha sonora do espetáculo comemorativo dos 40 anos do Grupo Corpo, Dança Sinfônica (2015), criada pelo músico Marco Antônio Guimarães (Uakti). Com o Giramundo Teatro de Bonecos, realizou o conto



INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA

ORQUESTRA
*f*ILARMÔNICA
de MINAS GERAIS
FABIO MECCHETTI | DIRETOR ARTÍSTICO | REGENTE TITULAR

musical *Pedro e o Lobo* (2014), de Sergei Prokofiev. Comercialmente, a Orquestra já lançou um álbum com a Sinfonia nº 9, "A Grande" de Schubert (distribuído pela Sonhos e Sons) e outros três discos com obras de Villa-Lobos para o selo internacional Naxos.

Reconhecida e elogiada pelo público e pela crítica especializada, em 2016 a Filarmônica e o maestro Mechetti receberam o Troféu JK de Cultura e Desenvolvimento de Minas Gerais. A Orquestra, em conjunto com a Sala Minas Gerais, recebeu o Grande Prêmio Concerto 2015. Ainda em 2015, o maestro Fabio Mechetti recebeu o Prêmio Minas Gerais de Desenvolvimento Econômico. Em 2012, a Filarmônica foi reconhecida com o Prêmio Carlos Gomes de melhor orquestra do Brasil e, em 2010, com o Prêmio APCA (Associação Paulista de Críticos de Artes) de melhor grupo musical erudito. No ano de 2009, Fabio Mechetti recebeu o Prêmio Carlos Gomes de melhor regente brasileiro por seu trabalho à frente da Filarmônica.

A SALA MINAS GERAIS

A Sala Minas Gerais está localizada dentro do complexo Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, em local central e de fácil acesso em Belo Horizonte. Construída sob os mais rigorosos critérios acústicos e de ambiência espacial, a Sala foi criada para inserir Minas Gerais no circuito nacional e internacional da música de concerto e consolidar Belo Horizonte no seleto grupo de cidades, no mundo, a possuírem infraestrutura orquestral de tal magnitude. Com capacidade para 1.493 lugares incluindo PNES, é dividida em seis setores de diferentes níveis circundando o palco, o que permite uma proximidade única do público com todo o potencial da grande música. Sua edificação é um exemplo de construção de alta tecnologia técnica e de acabamento, visando alcançar a perfeição acústica necessária a uma sala de concertos de padrão internacional. Nesse sentido, a Sala Minas Gerais é, ela mesma, um instrumento que amplifica e interage com a música. Com seus amplos foyers e cafés, oferece ao público diferentes espaços de vivência e de troca de experiências culturais. Os estacionamentos, situados na parte inferior do mesmo edifício, proporcionam conforto e segurança ao público, contribuindo para tornar toda a experiência na Sala Minas Gerais especial e única.

A PROPOSTA

Concerto fechado da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais condicionado a ser realizado na sua sala de concertos, para convidados do Conselho Regional de Contabilidade.

O acesso dos convidados se dará mediante apresentação de convites, que deverá respeitar a capacidade máxima da sala de concertos que é de 1.493 lugares incluindo PNES.

Local: Sala Minas Gerais

Atração: Concerto da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

Data: 29 de março de 2017

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

O valor de R\$ 120.000,00 refere-se ao serviço de apresentação artística da Orquestra Filarmônica e da locação da Sala Minas Gerais, de acordo com o regulamento em anexo.

Agradecemos o contato e nos mantemos a disposição para maiores esclarecimentos.



Prezados,

Para darmos andamento na locação da Sala Minas Gerais e apresentação da Orquestra para o evento em comemoração aos 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 29/03 (quarta-feira), seguem algumas orientações para contratação.

Apresentar ao Instituto Cultural Filarmônica (ICF), um memorial descritivo contendo os seguintes itens:

- Identificação clara do evento;
- Datas e horários de realização do evento, incluindo montagem e desmontagem;
- Público estimado;
- Perfil do público;
- Projeto de viabilidade técnica contendo: descrição das estruturas a serem montadas, equipamentos, materiais e medidas, organização da segurança e condições de escoamento do público, especificação dos serviços a serem oferecidos ao público, com indicação dos produtos a serem servidos, podendo o ICF solicitar alterações no projeto, a seu exclusivo critério;
- Especificação de necessidades para uso dos espaços e das instalações, com indicação do número, quantidade, qualidade e localização de pontos de energia elétrica, som, telefonia, água e outros, sinalização empregada e tipo de montagem e/ou decoração a ser utilizada, podendo o ICF solicitar alterações nas especificações, a seu exclusivo critério;
- Plantas indicando o local de montagem dos equipamentos, estruturas, decoração, pontos de alimentação elétrica, hidráulica, som e telefonia a serem utilizados, devendo ser respeitadas as rotas de fuga e saídas de emergência da Sala Minas Gerais;
- Apresentação de atestado de responsabilidade técnica (ART) assinado por profissional habilitado, em caso de utilização de estruturas que necessitem de tal documento;
- Projeto de segurança incluindo equipamentos e brigada de combate a incêndio e pânico;

Para facilitar, segue modelo de descritivo.

O descritivo será avaliado pela equipe do ICF e caso seja necessária a alteração de algum item, informaremos com antecedência.

A locação da Sala não inclui mobiliário, buffet, recepcionistas, ambulância e brigada de incêndio. Os mesmos devem ser providenciados pelo contratante.

O ICF irá providenciar o alvará de realização do evento, sendo necessário o envio de cópia dos contratos de ambulância e brigada de incêndio até o dia 20/02.

Contrato

Para a elaboração do contrato de locação do espaço, gentileza preencher o formulário anexo e enviar os documentos descritos abaixo, sendo que estes precisam ser entregues até o dia 10/02.

Para empresas (LTDA., S/A, etc)

Contrato Social (ou última alteração consolidada);
Carteira de Identidade do representante legal;
CPF do representante legal;
Comprovante de endereço atualizado do representante legal

Para pessoa física



Carteira de Identidade;
CPF;
PIS ou NIT ou PASEP
Comprovante de endereço atualizado

O contrato será elaborado em nome da pessoa ou instituição que realizará o pagamento da locação.

Pagamento

O valor para apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, com locação da Sala Minas Gerais é de R\$ 120.000,00.

O solicitante deverá fazer o depósito de 20% do valor da locação para efetuar a reserva, até o dia 10/02.

Os 80% restantes deverão ser pagos em até no máximo dia 24/03.

O pagamento deve ser realizado mediante depósito bancário na seguinte conta:

Favorecido: Instituto Cultural Filarmônica

CNPJ: 07.837.375/0001-50

Banco Itaú

Agência: 3380

C/C: 00268-7

Cheque-caução

Entregar cheque-caução ao ICF no valor total do evento contratado, para cobertura de eventuais danos decorrentes da execução do evento. O mesmo será devolvido após o término do evento, caso não seja constatada nenhuma avaria.

O cheque deve ser entregue junto com o contrato assinado.

Visita com fornecedores

Solicitamos que as visitas com equipe e fornecedores sejam comunicadas com antecedência para que possamos verificar a disponibilidade da sala e da equipe para melhor atendê-los.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Ainda que atendendo inicialmente a todas as normas de utilização da Sala Minas Gerais, o pedido de locação será avaliado e feito um estudo do impacto que causará nas suas dependências. Caso seja constatado qualquer tipo de risco, tal pedido será negado.

Proibições que impedem a locação dos espaços

- Instalar ou montar qualquer equipamento que importe em afixação de letreiros, telas, cortinas, quadros, painéis e semelhantes nos tetos, estruturas e paredes dos espaços da Sala Minas Gerais;
- Instalar ou montar qualquer equipamento que impeça o acesso aos hidrantes instalados na Sala Minas Gerais;
- Utilizar materiais ou substâncias inflamáveis na decoração, conforme indicado na legislação aplicável e pelos fabricantes;
- Utilizar gás liquefeito ou equipamentos que exalem gás nas dependências da Sala Minas Gerais;
- Preparar ou servir alimentos que exalem gordura nas dependências da Sala Minas Gerais; exceção pode ser feita no caso de eventos no Café Terraço.



- Utilizar os banheiros como espaço de limpeza dos equipamentos e materiais para sua montagem e/ou desmontagem;
- Fumar nas dependências da Sala Minas Gerais.
- É vedado o acesso de pessoal estranho e não autorizado às subestações, central e galerias de serviços da Sala Minas Gerais.

Responsabilidade pela realização do evento

- O produtor deverá sempre solicitar autorização prévia ao ICF para:

- a) Realizar qualquer alteração nos espaços locados, inclusive instalações elétricas, hidráulicas, de som, telefonia e outros, ficando a exclusivo critério do ICF a concessão da autorização e a definição dos seus limites;
- b) Instalar artefatos elétricos, responsabilizando-se pela proteção de cabeadamentos elétricos de forma a não comprometer a circulação e garantir a segurança do público e dos funcionários;
- c) Colocar banners ou outras peças promocionais nos espaços, responsabilizando-se pela instalação e retirada desses materiais, respeitando as normas da Sala Minas Gerais e as orientações do ICF, sendo que essa autorização deverá ser concedida pela Diretoria de Marketing do Instituto;

- O produtor é responsável por

- a) Disponibilizar lista com nome e documento de identificação de cada funcionário que terá acesso à Sala Minas Gerais durante a execução do evento, montagem e desmontagem;
- b) Disponibilizar lista com identificação de placa de cada veículo que realizará descarregamento de equipamentos para realização do evento;
- c) Enviar cronograma de carga e descarga de material;

Montagem, desmontagem e regras de utilização

- a) A carga, a descarga, a montagem e a desmontagem deverão ser realizadas nos limites de horário definidos pelo ICF para o evento e em conformidade com todas as demais regras internas, sob pena de cobrança por hora extra que ultrapassar o cronograma preestabelecido com respeito às regras de trânsito de veículos de carga na cidade de Belo Horizonte, sendo que o ICF não será responsável por qualquer violação à legislação;
- b) A carga, a descarga, a montagem e a desmontagem de todo o material e equipamentos destinados à produção do evento são de responsabilidade do produtor, não sendo disponibilizado profissional por parte do ICF para executar tais atividades;
- c) Uma equipe do ICF acompanhará todo o evento, da montagem à desmontagem, mas não se responsabilizará por qualquer material do evento. Essa equipe exigirá o respeito às normas gerais de utilização dos espaços;
- d) A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento não ultrapassando o horário previamente estipulado, com retirada total dos equipamentos instalados;
- e) Usar material removível, que não deixe resíduos nas paredes, pisos e dependências dos espaços locados, para afixar sinalização de qualquer natureza, caso necessária;
- f) Não serão autorizados equipamentos que causem umidade ou venham a molhar os espaços locados;
- g) No caso de utilização de carrinhos ou outros meios de transporte de cargas leves, o mesmo deverá ser equipado com pneumáticos;
- h) Utilizar vasilhames e equipamentos de proteção adequados em quaisquer trabalhos com cola, graxa, materiais corrosivos, tintas, líquidos e semelhantes;



- i) É necessário manter todas as saídas de emergência e rotas de fuga da Sala Minas Gerais acessíveis e desimpedidas, sem nenhum equipamento que cause obstrução da passagem;
- j) O produtor se responsabiliza pela limpeza de todos os espaços utilizados, durante e após o evento, devendo restituí-los nas mesmas condições e com os mesmos objetos com que os recebeu; acondicionar o lixo adequadamente em sacos plásticos e providenciar seu recolhimento para fora da Sala Minas Gerais;
- k) O produtor deverá indicar um profissional para realizar vistoria nos espaços locados juntamente com um funcionário do ICF, antes da montagem dos equipamentos e após a sua desmontagem, para verificação das instalações e objetos constantes nos espaços locados, bem como do seu estado de conservação. Qualquer avaria ou dano verificado após o evento será de responsabilidade do produtor, sendo o mesmo responsável pelo seu pagamento. A realização/aprovação da vistoria não implica isenção de qualquer responsabilidade do ICF;
- l) O produtor responsabiliza-se pelo transporte, alimentação, uso de EPIs, pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de seus profissionais, bem como pela contratação de seguros e por todos os procedimentos necessários em caso de acidente de trabalho ocorrido durante a execução das atividades previstas no evento;
- m) Para a comercialização dos ingressos o produtor deverá obrigatoriamente utilizar a empresa que opera a bilheteria da Sala Minas Gerais;
- n) O produtor deverá providenciar uma ambulância com médico e UTI que deverá permanecer à disposição do público do evento durante toda a sua realização;
- o) ECAD e OMB – o produtor se incumbe do pagamento de taxas devidas a esses órgãos, quando devidas, enviando uma cópia do documento de quitação dos mesmos ao ICF no prazo de 72 horas antes do evento;
- p) Dependendo do evento ficará à cargo do ICF solicitar a comprovação de contratação de seguro pelo produtor, de responsabilidade civil e seguro de vida dos trabalhadores sob sua responsabilidade, de forma que todo e qualquer sinistro relacionado à administração, organização, execução e realização do evento sejam cobertos pela competente apólice;
- q) Contratar serviços de recepção.

Material de comunicação e publicidade

- a) As atividades de publicidade, propaganda e *merchandising* no interior da Sala Minas Gerais devem ser previamente autorizadas pelo ICF.
- b) É proibida qualquer atividade de publicidade e propaganda na fachada da Sala Minas Gerais.
- c) Toda a comunicação do evento, bem como a produção de material de divulgação, deverá ser previamente aprovada pela Diretoria de Comunicação do ICF.

Estacionamento

O estacionamento da Sala Minas Gerais é pago e operado pela empresa Auto Park. O serviço de *Valet* é de responsabilidade de contratação do produtor.

- II - responsabilizar-se pelo desenvolvimento da parte operacional da execução de projetos e atividades da entidade, contratando, inclusive, os serviços de terceiros necessários para esse fim;
- III - responsabilizar-se pela normatização dos processos de funcionamento interno da entidade;
- IV - responsabilizar-se pelas demais atividades relativas à gestão interna do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- V - arrecadar e contabilizar eventuais rendas obtidas nos termos do artigo 32, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- VI - fazer a movimentação financeira da entidade, em conjunto com o Diretor Presidente;
- VII - apresentar relatórios de receitas e despesas, quando forem solicitados;
- VIII - apresentar ao Conselho de Administração a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IX - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à área financeira da entidade;
- X - manter o numerário em estabelecimento de crédito;
- XI - responsabilizar-se pela prestação de contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- XII - gerir as informações referentes aos indicadores e metas de convênios, termos de parceria e demais instrumentos que venham a ser celebrados com o poder público, responsabilizando-se pelo controle da documentação comprobatória e da elaboração dos relatórios de prestação de contas.

Art. 23 - Compete ao Diretor de Produção Musical:

- I - executar e coordenar a programação estabelecida de acordo com o Regimento Interno envolvendo as atividades artísticas do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- II - estabelecer relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades artísticas relativas às finalidades do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;



III – fornecer as informações técnicas relativas à área artística para a elaboração de projetos e parcerias a serem propostos e executados pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA por meio de leis de incentivo, captação junto a empresas, órgãos públicos e/ou privados, instituições do terceiro setor e entidades similares, nos âmbito nacional e internacional, visando estabelecer relações que propiciem a mobilização dos recursos necessários à efetivação dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

IV – estabelecer intercâmbio com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, órgãos públicos e o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, buscando a articulação entre os segmentos direta ou indiretamente envolvidos nas atividades artísticas da entidade, inclusive com o auxílio da Diretoria de Comunicação e da Diretoria de Projetos e Marketing.

V – efetuar todo o planejamento envolvendo a contratação dos solistas convidados.

VI – coordenar todas as atividades em que a Orquestra esteja envolvida, tanto em sua sede quanto em turnês nacionais e internacionais.

VII – efetuar todas as atividades previstas no Regimento Interno no que tange ao bom funcionamento da Orquestra tais como calendário, escalonamento de ensaios e concertos e audições.

Art. 24 – Compete ao Diretor de Comunicação:

I – planejar e coordenar as ações de comunicação do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

II - realizar a comunicação integrada, divulgação do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, de seus trabalhos, corpos artísticos, eventos e projetos, bem como propor a abertura de novas frentes de trabalho;

III - assessorar o Diretor Presidente e as demais Diretorias no estabelecimento de intercâmbio do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, órgãos públicos, buscando a articulação entre os segmentos direta ou indiretamente envolvidos nas atividades da entidade.

Art. 25 – Compete ao Diretor de Marketing e Relacionamento

Clay

W *AF*

REGULAMENTO DE USO DA SALA MINAS GERAIS

1 - CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

A Sala Minas Gerais compreende não apenas a sala de concertos, mas, também os seguintes espaços que podem ser usados para atividades de terceiros: os três foyers, a sala de cumprimentos e o café-terraço. Ver Anexo 1, ao final.

1.1 - Sala de Concertos

Área total: 1.400 m²

Área do palco: 18m (largura) x 13m (profundidade)

Capacidade máxima com cadeirantes: 1493 pessoas (1477 + 16 cadeirantes) assim distribuídas:

- Plateia Central: 405
- Balcão Principal: 115
- Balcão Lateral: 134
- Balcão Palco: 136
- Camarotes: 45
- Coro: 175
- Terraço: 36
- Mezanino: 431

1.2 – Foyer

Foyer Térreo (principal): 670 m²

Foyer 1º Piso (intermediário): 382 m²

Foyer 2º Piso (superior): 250 m²

1.3 - Sala de Cumprimentos

Área total – 100 m²

Capacidade para até 50 pessoas.

1.4 - Café Terraço (2º Piso)

Área Terraço: 450 m²

Capacidade: 220 pessoas assentadas até 350 pessoas em pé.

2 – PREÇOS E POSSÍVEIS USOS

Os espaços tiveram os seus valores calculados com base na metragem e valores aplicados pela Fundação Clóvis Salgado (R\$ 17,7/ m²) na locação do foyer e o do Grande Teatro do Palácio das Artes.

Sala de Concertos				
Tipo de evento	Com bilheteria		Sem bilheteria (aberto ao público)	
	Produção Local	Produção Nacional e Internacional	Produção Local	Produção Nacional e Internacional
<p>Cultural</p> <ul style="list-style-type: none"> . Concertos sinfônicos promovidos por orquestras nacionais e estrangeiras . Concertos de câmara e cameratas . Grupos de música instrumental tais como bossa nova, jazz, choro, MPB e com formação predominante de instrumentos acústicos . Corais, grupos e conjuntos vocais . Cantores, desde que acompanhados por uma formação musical predominante de instrumentos acústicos . Eventos culturais na forma de apresentação de debate ou seminário, com o objetivo de difundir a produção intelectual do indivíduo nos campos da música, literatura, artes visuais e ciências sociais. 	<p>Taxa mínima de R\$ 6 mil ou 15% da bilheteria (o que for maior)</p> <p>Dia de montagem: R\$ 3.200,00</p>	<p>Taxa mínima de R\$ 12 mil ou 15% da bilheteria (o que for maior)</p> <p>Dia de montagem: R\$ 3.200,00</p>	<p>Taxa fixa de R\$ 4.5000,00</p>	<p>Taxa fixa de R\$ 9.000,00</p>
	<ul style="list-style-type: none"> . Caso a locação da Sala Minas Gerais inclua a utilização de um dos <i>foyers</i> para servir <i>coffee break</i>, coquetel ou similar será acrescido o valor de R\$ 5.000,00 . Dia de montagem: R\$ R\$ 3.200,00 			

Sala de Concertos

Tipo de evento	De segunda à quarta-feira	De quinta-feira à domingo
Corporativo	R\$ 28.000,00	R\$ 33.000,00
. Congressos, seminários, conferências, convenções e palestras		
. Entrega de prêmios e homenagens		
. Treinamento empresarial	. Caso a locação da Sala Minas Gerais inclua a utilização de um dos <i>foyers</i> para servir <i>coffee break</i> , coquetel ou similar será acrescido o valor de R\$ 7.000,00	
. Comemorações corporativas	. Dia de montagem: R\$ R\$ 4.700,00	

Outros formatos de locação

Concerto Fechado	Com apresentação de concerto da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, em dia em que não há programação na sua grade oficial, com possível utilização dos <i>foyers</i> e do café terraço para coquetel	R\$ 120.000,00	Dia montagem R\$ 4.700,00
Camarote Filarmônica para grupos	Venda fechada para grupos de 19 pessoas	R\$ 2.280,00 (19 lugares x R\$ 120,00)	
Coro + Terraço para grupos	Venda fechada para 36 lugares no terraço e 175 lugares no coro	R\$ 6.330,00 (211 lugares x R\$ 30,00)	
Café Terraço	Lançamentos de produtos, eventos culturais, lançamento de livros, etc.	R\$ 9.558,00 (450 m ² x R\$17,7 acrescido de 20% valor agregado pelo diferencial do espaço)	Dia montagem R\$ 1.400,00
Venda Coro + Café Terraço para coquetel pós concerto	Comemorações corporativas que ocupam o espaço do Coro, incluindo coquetel oferecido antes ou após concerto.	R\$ 15.880,00 (Coro: R\$ 6.330,00 + Café Terraço: R\$9.558,00)	Dia montagem R\$ 1.400,00



Foyers			
Nível	1º Piso	2º Piso	3º Piso
Área	670m ²	382m ²	250m ²
Lançamento de produtos, <i>coffee break</i> , coletivas de imprensa e coquetéis corporativos.	R\$ 11.879,10	R\$ 6.772,86	R\$ 4.432,50
Locação cultural para lançamento de livros, mostras e exposições.	R\$ 3.993,20	R\$ 2.276,72	R\$ 1.490,00

Sala de Cumprimentos	
Área	100 m ²
<i>Coffee break</i> , coletivas de imprensa, coquetéis antes e/ou após concertos para grupos específicos (concertos comentados).	R\$ 1.773,00
Locação cultural para lançamento de livros, mostras, saraus, etc.	R\$ 596,00

Obs: Nos dias em que não há programação de concertos na Sala Minas Gerais e que houver a solicitação para locar apenas os espaços do foyer para eventos culturais ou sala de cumprimentos, vai prevalecer o valor de taxa mínima estipulada em R\$ 4.200,00.

3 - PROCESSOS PARA CONTRATAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.1 - Apresentar ao Instituto Cultural Filarmônica (ICF), no prazo de até 60 dias de antecedência ao evento solicitado, um memorial descritivo contendo os seguintes itens:

- Identificação clara do evento;
- Datas e horários de realização do evento, incluindo montagem e desmontagem;
- Público estimado;
- Perfil do público;
- Projeto de viabilidade técnica contendo: descrição das estruturas a serem montadas, equipamentos, materiais e medidas, organização da segurança e condições de escoamento do público, especificação dos serviços a serem oferecidos ao público, com indicação dos produtos a serem servidos, podendo o ICF solicitar alterações no projeto, a seu exclusivo critério;
- Especificação de necessidades para uso dos espaços e das instalações, com indicação do número, quantidade, qualidade e localização de pontos de energia elétrica, som, telefonia, água e outros, sinalização empregada e tipo de montagem e/ou decoração a ser utilizada, podendo o ICF solicitar alterações nas especificações, a seu exclusivo critério;
- Plantas indicando o local de montagem dos equipamentos, estruturas, decoração, pontos de alimentação elétrica, hidráulica, som e telefonia a serem utilizados, devendo ser respeitadas as rotas de fuga e saídas de emergência da Sala Minas Gerais;
- Apresentação de atestado de responsabilidade técnica (ART) assinado por profissional habilitado, em caso de utilização de estruturas que necessitem de tal documento;
- Projeto de segurança incluindo equipamentos e brigada de combate a incêndio e pânico;

3.2 - O ICF terá o prazo de 10 dias para avaliar os documentos enviados, podendo acatar ou negar a realização do evento total ou parcialmente, de acordo com análise feita sobre a viabilidade da utilização dos espaços:

- Após aprovação da documentação, o solicitante deverá fazer o depósito de 20% do valor da locação para efetuar a reserva;
- Os 80% restantes deverão ser pagos em até no máximo 72 horas antes da realização do evento;
- Entregar cheque-caução ao ICF no valor total do evento contratado, para cobertura de eventuais danos decorrentes da execução do evento. O mesmo será devolvido após o término do evento, caso não seja constatada nenhuma avaria.

3.3 - O solicitante deverá cumprir integralmente os itens abaixo para proceder à assinatura do contrato:

- Legalização do evento junto aos órgãos competentes;
- Comprovação de pagamento do sinal de reserva após aprovação da documentação;
- Comprovação de capacitação técnica;
- Apresentação de referências comerciais e bancárias;
- Apresentação de todos os documentos comprobatórios de copatrocínio e/ou corresponsabilidade pelo evento, seja ela direta ou indireta, estando os mesmos sujeitos à aceitação expressa do ICF, sob pena da imediata rescisão do respectivo contrato;
- Declaração assumindo ampla, exclusiva e total responsabilidade pela eventual violação de qualquer Lei, seja Municipal, Estadual ou Federal, além de violação de Direitos Autorais ou Direitos de Propriedade Industrial;
- Apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto do(a) cessionário(a), cujo objetivo qualifique o mesmo a promover/realizar o evento proposto;

- Apresentar cópia do CNPJ;
- Apresentar cópias do CPF e RG, se pessoa física;

3.4 - As solicitações serão analisadas pela diretoria de marketing e relacionamento em consulta com o diretor presidente e, nos casos envolvendo a orquestra, com o diretor artístico.

3.5 - O diretor presidente poderá solicitar parecer do Conselho Administrativo nos casos mais complexos. O Conselho deverá se pronunciar, ainda que sem reunião formal, através de comunicação escrita enviada ao diretor presidente.

3.6 - Os casos de solicitação sem custos para o produtor serão obrigatoriamente levados ao conhecimento do Conselho Administrativo, com parecer do Conselho favorável à seção sem ônus para o produtor.

3.7 - Mesmo com gratuidade do uso, o produtor deverá pagar ao ICF o valor mínimo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para cobrir os custos mínimos de operação e abertura dos espaços da Sala Minas Gerais.

4 - NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Ainda que atendendo inicialmente a todas as normas de utilização da Sala Minas Gerais, o pedido de locação será avaliado e feito um estudo do impacto que causará nas suas dependências. Caso seja constatado qualquer tipo de risco, tal pedido será negado.

4.1 - Proibições que impedem a locação dos espaços

- Instalar ou montar qualquer equipamento que importe em afixação de letreiros, telas, cortinas, quadros, painéis e semelhantes nos tetos, estruturas e paredes dos espaços da Sala Minas Gerais;
- Instalar ou montar qualquer equipamento que impeça o acesso aos hidrantes instalados na Sala Minas Gerais;
- Utilizar materiais ou substâncias inflamáveis na decoração, conforme indicado na legislação aplicável e pelos fabricantes;
- Utilizar gás liquefeito ou equipamentos que exalem gás nas dependências da Sala Minas Gerais;
- Preparar ou servir alimentos que exalem gordura nas dependências da Sala Minas Gerais; exceção pode ser feita no caso de eventos no Café Terraço.
- Utilizar os banheiros como espaço de limpeza dos equipamentos e materiais para sua montagem e/ou desmontagem;
- Fumar nas dependências da Sala Minas Gerais.
- É vedado o acesso de pessoal estranho e não autorizado às subestações, central e galerias de serviços da Sala Minas Gerais.

4.2 - Responsabilidade pela realização do evento

4.2.1 - O produtor deverá sempre solicitar autorização prévia ao ICF para

- a) Realizar qualquer alteração nos espaços locados, inclusive instalações elétricas, hidráulicas, de som, telefonia e outros, ficando a exclusivo critério do ICF a concessão da autorização e a definição dos seus limites;
- b) Instalar artefatos elétricos, responsabilizando-se pela proteção de cabeados elétricos de forma a não comprometer a circulação e garantir a segurança do público e dos funcionários;

- c) Colocar banners ou outras peças promocionais nos espaços, responsabilizando-se pela instalação e retirada desses materiais, respeitando as normas da Sala Minas Gerais e as orientações do ICF, sendo que essa autorização deverá ser concedida pela Diretoria de Marketing do Instituto;

4.2.2 - O produtor é responsável por

- a) Disponibilizar lista com nome e documento de identificação de cada funcionário que terá acesso à Sala Minas Gerais durante a execução do evento, montagem e desmontagem;
- b) Disponibilizar lista com identificação de placa de cada veículo que realizará descarregamento de equipamentos para realização do evento;
- c) Enviar cronograma de carga e descarga de material;

4.3 - Montagem, desmontagem e regras de utilização

- a) A carga, a descarga, a montagem e a desmontagem deverão ser realizadas nos limites de horário definidos pelo ICF para o evento e em conformidade com todas as demais regras internas, sob pena de cobrança por hora extra que ultrapassar o cronograma preestabelecido com respeito às regras de trânsito de veículos de carga na cidade de Belo Horizonte, sendo que o ICF não será responsável por qualquer violação à legislação;
- b) A carga, a descarga, a montagem e a desmontagem de todo o material e equipamentos destinados à produção do evento são de responsabilidade do produtor, não sendo disponibilizado profissional por parte do ICF para executar tais atividades;
- c) Uma equipe do ICF acompanhará todo o evento, da montagem à desmontagem, mas não se responsabilizará por qualquer material do evento. Essa equipe exigirá o respeito às normas gerais de utilização dos espaços;
- d) A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento não ultrapassando o horário previamente estipulado, com retirada total dos equipamentos instalados;
- e) Usar material removível, que não deixe resíduos nas paredes, pisos e dependências dos espaços locados, para afixar sinalização de qualquer natureza, caso necessária;
- f) Não serão autorizados equipamentos que causem umidade ou venham a molhar os espaços locados;
- g) No caso de utilização de carrinhos ou outros meios de transporte de cargas leves, o mesmo deverá ser equipado com pneumáticos;
- h) Utilizar vasilhames e equipamentos de proteção adequados em quaisquer trabalhos com cola, graxa, materiais corrosivos, tintas, líquidos e semelhantes;
- i) É necessário manter todas as saídas de emergência e rotas de fuga da Sala Minas Gerais acessíveis e desimpedidas, sem nenhum equipamento que cause obstrução da passagem;
- j) O produtor se responsabiliza pela limpeza de todos os espaços utilizados, durante e após o evento, devendo restituí-los nas mesmas condições e com os mesmos objetos com que os recebeu; acondicionar o lixo adequadamente em sacos plásticos e providenciar seu recolhimento para fora da Sala Minas Gerais;
- k) O produtor deverá indicar um profissional para realizar vistoria nos espaços locados juntamente com um funcionário do ICF, antes da montagem dos equipamentos e após a sua desmontagem, para verificação das instalações e objetos constantes nos espaços locados, bem como do seu estado de conservação. Qualquer avaria ou dano verificado após o evento será de responsabilidade do produtor, sendo o mesmo responsável pelo seu pagamento. A realização/aprovação da vistoria não implica isenção de qualquer responsabilidade do ICF;

- l) O produtor responsabiliza-se pelo transporte, alimentação, uso de EPIs, pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de seus profissionais, bem como pela contratação de seguros e por todos os procedimentos necessários em caso de acidente de trabalho ocorrido durante a execução das atividades previstas no evento;
- m) Para a comercialização dos ingressos o produtor deverá obrigatoriamente utilizar a empresa que opera a bilheteria da Sala Minas Gerais;
- n) O produtor deverá providenciar uma ambulância com médico e UTI que deverá permanecer à disposição do público do evento durante toda a sua realização;
- o) ECAD e OMB – o produtor se incumbe do pagamento de taxas devidas a esses órgãos, quando devidas, enviando uma cópia do documento de quitação dos mesmos ao ICF no prazo de 72 horas antes do evento;
- p) Dependendo do evento ficará à cargo do ICF solicitar a comprovação de contratação de seguro pelo produtor, de responsabilidade civil e seguro de vida dos trabalhadores sob sua responsabilidade, de forma que todo e qualquer sinistro relacionado à administração, organização, execução e realização do evento sejam cobertos pela competente apólice;
- q) Contratar serviços de recepção.

4.4 - Captação de imagem e áudio

A Sala Minas Gerais possui os seguintes equipamentos/pessoal que serão disponibilizados para locação:

- Mesa de som
- Mesa de luz
- Microfones
- Monitores internos de TV
- 1 técnico de palco
- 1 montador/operador

Poderão ser usados equipamentos extras de iluminação, som e imagem, desde que em perfeitas condições de uso e conservação, conforme regras definidas pela equipe técnica da Sala Minas Gerais. Tais equipamentos deverão estar discriminados em um projeto a ser enviado ao ICF.

A utilização dos sons e imagens captados dentro da Sala de Concertos será restrita exclusivamente a fins de acervo e divulgação institucional, sendo a divulgação da atração musical limitada em três minutos editados, em quaisquer mídias, sociais ou não.

É terminantemente proibida qualquer ação de divulgação com finalidade comercial, ou que gere proveito econômico ou, ainda, em que aja associação às marcas ou imagem da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e/ou Sala Minas Gerais, assim como eventuais outras marcas, bem como a produção de CD/DVD com as imagens e áudios captados.

4.5 - Material de comunicação e publicidade

- a) As atividades de publicidade, propaganda e *merchandising* no interior da Sala Minas Gerais devem ser previamente autorizadas pelo ICF.
- b) É proibida qualquer atividade de publicidade e propaganda na fachada da Sala Minas Gerais.
- c) Toda a comunicação do evento, bem como a produção de material de divulgação, deverá ser previamente aprovada pela Diretoria de Comunicação do ICF.

4.6 – Estacionamento

O estacionamento da Sala Minas Gerais é pago, operado pela empresa Auto Park, e segue as regras e preços estabelecidos em contrato com o ICF. O serviço de *Valet* é de responsabilidade de contratação do produtor.

4.7 – Estrutura fixa Sala Minas Gerais

A Sala Minas Gerais possui em sua estrutura de funcionamento vigilantes e porteiros que garantem a segurança dos seus espaços quando utilizados, total ou parcialmente, em dias de locação. Além da equipe de operações que disponibiliza funcionários para acompanhar a montagem e realização do evento.

Aprovado pelo Conselho Administrativo do Instituto Cultural Filarmônica em 10/06/2015



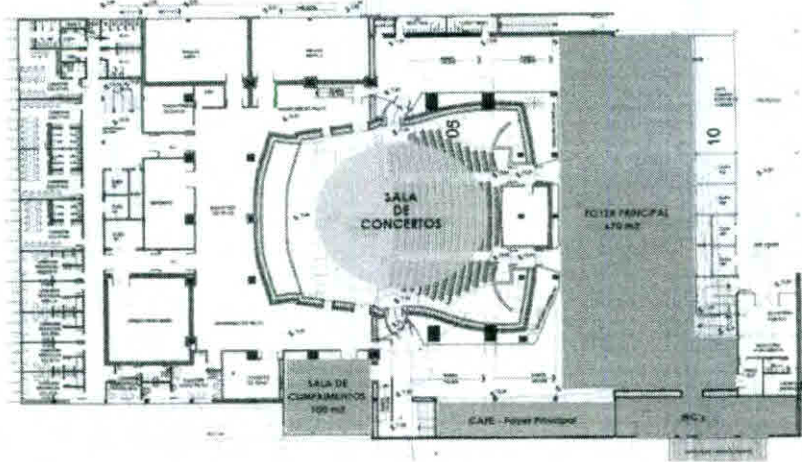
Roberto Mário Gonçalves Soares Filho
Presidente
Conselho Administrativo ICF



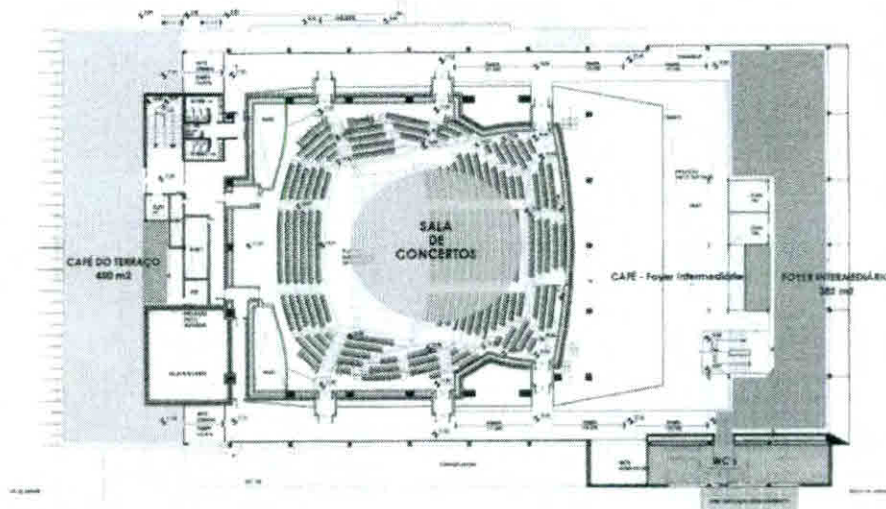
Diomar Donizette da Silveira
Diretor Presidente
Instituto Cultural Filarmônica



Anexo I

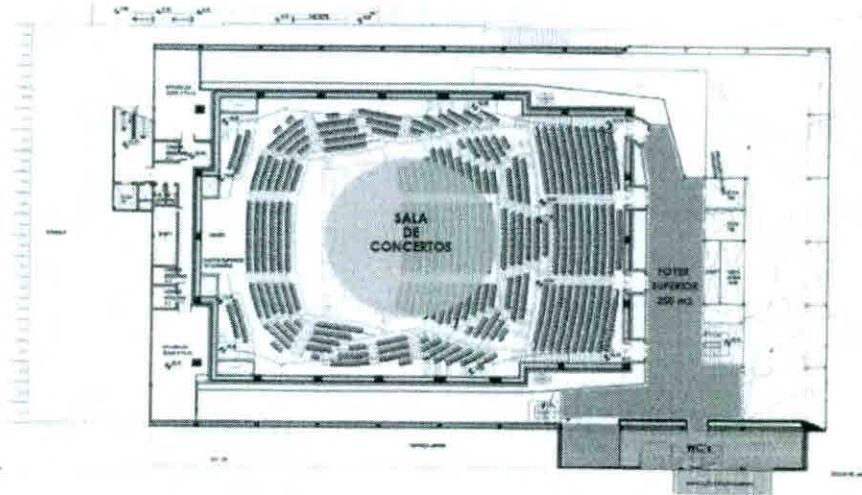


SALA MINAS GERAIS
Térreo



SALA MINAS GERAIS
1º Andar

Handwritten signature and initials.



SALA MINAS GERAIS
2º Andar

Am

[Handwritten signature]



PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º - O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, constituído em 23/11/2005, é uma associação sem fins lucrativos e tem por finalidade atuar na área da cultura e da educação gratuita, no que tange ao desenvolvimento, promoção, difusão, defesa e produção de música erudita sinfônica.

Parágrafo único - É vedada a distribuição, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, inclusive em razão de desligamento, retirada, afastamento ou falecimento de associado ou membro do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, sendo tais excedentes aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 2º - O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA tem sede na Rua Tenente Brito Melo 1090, bairro Barro Preto, Cep 30180-070, na cidade de Belo Horizonte – MG, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Art. 3º - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência, podendo realizar atividades nos seguintes campos:

- I – administração da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, bem como criação e administração de outros corpos artísticos culturais, desde que pertinentes com os objetivos do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III – desenvolvimento de ações voltadas para a valorização e promoção da música erudita e dos profissionais dessa área musical;
- IV – execução e promoção de ações culturais relacionadas à difusão, promoção e formação de público para a música erudita;



V – elaboração e execução de planos, programas e projetos artísticos voltados para a música erudita;

VI – produção e criação de produtos, publicações, serviços, espaços virtuais, produtos de comunicação, multimídia, divulgação e promoção institucional da organização, desde que o resultado seja integralmente voltado para os objetivos artísticos e culturais do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA e de seus projetos;

VII – desenvolvimento de programas que possam promover a gestão e/ou a co-gestão de espaços e equipamentos públicos e privados de natureza cultural, desde que pertinentes com os objetivos do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

VIII – elaboração e execução de ações de educação gratuita destinadas ao aprendizado, ensino, pesquisa e divulgação do pensamento, da arte e do saber relacionados com os objetivos do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

IX – outras atividades correlatas pertinentes com os objetivos do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA.

Art. 4º - Para cumprir seus objetivos, o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA poderá firmar convênios, termos de parceria, contratos e estabelecer intercâmbios promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, assim como realizar execução direta de apresentações, projetos, programas, planos de ações correlatas, através de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, locações, royalties, taxas de administração e/ou captação, cessões e cachês, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 5º - Poderão ser admitidos como associados do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA pessoas físicas ou jurídicas, mediante análise do Conselho de Administração, considerado o currículo individual do candidato no desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades da entidade.

§1º – A proposta de associação deverá ser submetida ao Conselho de Administração por escrito, acompanhada dos dados pessoais do candidato e de seu currículo.

§2º – Não haverá, para admissão no quadro de associados do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

§3º – O Conselho de Administração analisará a proposta de associação, emitindo parecer a respeito da matéria, pela aceitação ou não da candidatura.

§4º – Da decisão do Conselho de Administração que rejeitar a candidatura não caberá recurso.

§5º – Caso o Conselho de Administração aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

§6º – Os associados poderão ou não realizar contribuições financeiras em prol do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA.

§7º - É permitida a remuneração de associados do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA que venham a realizar, efetivamente, trabalho específico em prol dos objetivos da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde forem exercidas as atividades e observado o disposto neste Estatuto e nas demais normas internas do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA.

Art. 6º - Deixará de fazer parte do quadro social do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA o associado que:

I - solicitar sua demissão, que deverá ser comunicada por escrito ao Conselho de Administração;

II - cometer infração grave que configure justa causa relevante para a exclusão.

§ 1º - A proposta de exclusão de associados pode ser apresentada por qualquer associado ou pela Diretoria Executiva e deverá ser submetida ao Conselho de Administração, sendo cabível recurso à Assembleia Geral.

§ 2º - O procedimento específico de exclusão de associados será regulamentado no Regimento interno, sendo assegurados direito de defesa e de recurso.

Art. 7º - São direitos dos associados:



INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA



- I – votar na Assembleia Geral;
- II - ser votado para ocupar cargo no Conselho de Administração;
- III – apresentar proposta de exclusão de outros associados nos termos do artigo 6º, II e §1º;
- IV – propor ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral medidas de interesse social.

Parágrafo único – Será garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover convocação de Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração nos termos dos artigos 12 e 17, §5º.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - Colaborar para a concretização das finalidades do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- II - Obedecer a este Estatuto Social, ao Regimento Interno e às deliberações do Conselho de Administração;
- III - Zelar pelo bom conceito do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Art. 9º - Nenhum dos associados do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA é composto pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria Executiva.

Parágrafo único - As regras procedimentais para funcionamento dos órgãos deverão ser regulamentadas em Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

Handwritten signature



Art. 11 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA e em virtude de ato regular de gestão; respondem, porém, civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

- I – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II – com violação da lei, do Estatuto Social ou do Regimento Interno.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral é órgão deliberativo soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

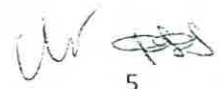
Art. 13 - A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação formal por escrito aos associados.

Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada e conduzida pelo Presidente do Conselho de Administração do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, desde que presentes em primeira chamada ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número em segunda chamada, meia hora depois, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

§ 1º - Os associados ausentes poderão ser representados por procuradores, através de instrumento de mandato contendo expressamente todos os poderes delegados.

§ 2º - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

Art. 15 - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.





INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA



Parágrafo único – No caso de deliberação referente a proposta de destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, de alterações estatutárias ou de extinção da entidade, deverá ser promovida Assembleia Geral convocada especialmente para esses fins.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II – destituir os membros da Diretoria Executiva;
- III - deliberar sobre alterações estatutárias, nos termos do artigo 35;
- IV – deliberar sobre aprovação de balanço patrimonial, prestação de contas anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária anual, pareceres do Conselho de Administração sobre as operações patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- V - deliberar quanto a proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, mediante encaminhamento de parecer favorável pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, XIV;
- VI - deliberar sobre outras matérias de interesse do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- VII – deliberar quanto à dissolução do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, nos termos do artigo 34;

Parágrafo único - As regras procedimentais para destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva deverão ser regulamentadas em Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O Conselho de Administração é órgão deliberativo constituído por até 15 (quinze) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os cargos do Conselho de Administração deverão ser obrigatoriamente ocupados por associados do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA.

§ 2º - Um dos membros eleitos será indicado pelos demais conselheiros para presidir o Conselho de Administração.

Handwritten signatures and initials

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§ 4º - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas de suas reuniões.

§ 5º - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 6º - As decisões do Conselho de Administração deverão ter o voto favorável de, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros para sua aprovação.

§ 7º - É vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título, aos membros do Conselho de Administração.

§ 8º - O conselheiro que for eleito para exercer a Presidência do Conselho de Administração poderá ser considerado Presidente Emérito do Conselho, após encerrado o seu mandato como Presidente, se assim os conselheiros decidirem em reunião do Conselho.

§ 9º - Caberá ao Presidente Emérito do Conselho substituir o Presidente do Conselho em suas ausências e impedimentos.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

I - garantir a atuação do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação;

II - eleger o seu Presidente, nos termos do §2º do artigo 17;

III - indicar os membros da Diretoria Executiva;

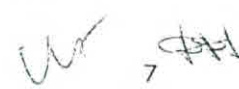
IV - fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

V - examinar os livros de escrituração da entidade;

VI - opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria Executiva podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

VII - requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

VIII - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;





- IX - convocar Assembleia Geral, nos termos do artigo 12;
- X - zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;
- XI - aprovar o Regimento Interno e Regulamento de Compras do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- XII - definir Plano de Cargos e Salários, fixando a remuneração dos Diretores e dos funcionários do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, nos termos do artigo 29;
- XIII - deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- XIV - analisar proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA e encaminhá-la, caso seja favorável e acompanhada de exposição de motivos, à Assembleia Geral para deliberação;
- XV - deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, sendo constituído por 06 (seis) membros, assim denominados:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Administrativo-Financeiro;
- III – Diretor de Produção Musical;
- IV – Diretor de Comunicação;
- V – Diretor de Marketing e Relacionamento;
- VI – Diretor de Operações.

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§ 2º - Verificando-se vaga na Diretoria, o Conselho de Administração indicará um substituto para o cargo.

§ 3º - Os Diretores respondem solidariamente entre si pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

§ 4º - As normas de funcionamento da Diretoria Executiva serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 5º - Obrigam a entidade os atos dos Diretores, desde que exercidos nos limites de seus poderes definidos neste Estatuto Social e no Regimento Interno.

§ 6º - Os cargos da Diretoria Executiva poderão ser ocupados por pessoas que não sejam associados do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA.

Art. 20 - Compete à Diretoria Executiva:

I - dirigir as atividades do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA segundo as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho e o orçamento anual do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

III - elaborar e apresentar relatório que subsidie as atividades do Conselho de Administração, sempre que este solicitar;

IV - adotar e estabelecer, para todos os órgãos do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório e nas atividades da pessoa jurídica;

V - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI - efetivar a venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, desde que autorizado pela Assembleia Geral, que se manifestará mediante encaminhamento, pelo Conselho de Administração, de proposta detalhada e exposição de motivos, nos termos dos artigos 16, V e 18, XIV;

VII - efetivar doação de bens do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, mediante deliberação do Conselho de Administração nos termos do artigo 18, XV;

VIII - efetivar a compra de bens necessários ao funcionamento da entidade;

IX - fazer a movimentação bancária, mediante emissão, assinatura e endosso de cheques e de outros papéis usuais em operações desta natureza;

X - contratar e demitir funcionários.

Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente:







INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA



I – representar o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno garantindo o pleno funcionamento dos órgãos e corpos artísticos administrados pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV – autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

V – responsabilizar-se pelas ações de relacionamento interno e externo do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, inclusive quanto ao estabelecimento de relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar, financiar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades relativas às finalidades e objetivos sociais do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

VI – assinar termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres observado o disposto no artigo 28, VI;

VII – constituir procuradores em nome do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, desde que necessário para a efetivação dos trabalhos da entidade, devendo-se observar o disposto no parágrafo único do artigo 27 no caso de procuração destinada a conceder poderes de movimentação financeira;

VIII – deliberar sobre as demais questões executivas de interesse da entidade.

§ 1º - No caso de ausência do Diretor Presidente, este indicará formalmente outro membro da Diretoria como seu substituto pelo período em que estiver ausente. Na impossibilidade de indicação pelo Diretor Presidente, o substituto será indicado, dentre os membros da Diretoria, pelo Conselho de Administração.

§ 2º - No caso da substituição do Diretor Presidente prevista no parágrafo anterior ser exercida pelo Diretor Administrativo-Financeiro, outro Diretor também deverá assinar com ele todos os documentos que o presente Estatuto prevê a assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, inclusive cheques.

Art. 22 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I – propor, organizar, contratar e gerenciar os quadros funcionais da entidade, em conjunto com o Diretor Presidente;

Ass.

Ass.

- II - responsabilizar-se pelo desenvolvimento da parte operacional da execução de projetos e atividades da entidade, contratando, inclusive, os serviços de terceiros necessários para esse fim;
- III - responsabilizar-se pela normatização dos processos de funcionamento interno da entidade;
- IV - responsabilizar-se pelas demais atividades relativas à gestão interna do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- V - arrecadar e contabilizar eventuais rendas obtidas nos termos do artigo 32, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- VI - fazer a movimentação financeira da entidade, em conjunto com o Diretor Presidente;
- VII - apresentar relatórios de receitas e despesas, quando forem solicitados;
- VIII - apresentar ao Conselho de Administração a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IX - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à área financeira da entidade;
- X - manter o numerário em estabelecimento de crédito;
- XI - responsabilizar-se pela prestação de contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- XII - gerir as informações referentes aos indicadores e metas de convênios, termos de parceria e demais instrumentos que venham a ser celebrados com o poder público, responsabilizando-se pelo controle da documentação comprobatória e da elaboração dos relatórios de prestação de contas.

Art. 23 - Compete ao Diretor de Produção Musical:

- I - executar e coordenar a programação estabelecida de acordo com o Regimento Interno envolvendo as atividades artísticas do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- II - estabelecer relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades artísticas relativas às finalidades do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;



INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA



III – fornecer as informações técnicas relativas à área artística para a elaboração de projetos e parcerias a serem propostos e executados pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA por meio de leis de incentivo, captação junto a empresas, órgãos públicos e/ou privados, instituições do terceiro setor e entidades similares, nos âmbito nacional e internacional, visando estabelecer relações que propiciem a mobilização dos recursos necessários à efetivação dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

IV – estabelecer intercâmbio com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, órgãos públicos e o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, buscando a articulação entre os segmentos direta ou indiretamente envolvidos nas atividades artísticas da entidade, inclusive com o auxílio da Diretoria de Comunicação e da Diretoria de Projetos e Marketing.

V – efetuar todo o planejamento envolvendo a contratação dos solistas convidados.

VI – coordenar todas as atividades em que a Orquestra esteja envolvida, tanto em sua sede quanto em turnês nacionais e internacionais.

VII – efetuar todas as atividades previstas no Regimento Interno no que tange ao bom funcionamento da Orquestra tais como calendário, escalonamento de ensaios e concertos e audições.

Art. 24 – Compete ao Diretor de Comunicação:

I – planejar e coordenar as ações de comunicação do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

II - realizar a comunicação integrada, divulgação do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, de seus trabalhos, corpos artísticos, eventos e projetos, bem como propor a abertura de novas frentes de trabalho;

III - assessorar o Diretor Presidente e as demais Diretorias no estabelecimento de intercâmbio do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, órgãos públicos, buscando a articulação entre os segmentos direta ou indiretamente envolvidos nas atividades da entidade.

Art. 25 – Compete ao Diretor de Marketing e Relacionamento

Ass.

WV

- I – planejar e coordenar as ações de marketing do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- II – apoiar o Diretor Presidente no estabelecimento de relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar, financiar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades relativas às finalidades e objetivos sociais do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- III – propor parcerias e projetos de captação junto a empresas, órgãos públicos e/ou privados, instituições filantrópicas e entidades similares, nos âmbito nacional e internacional, visando estabelecer relações que propiciem a mobilização dos recursos necessários à efetivação dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- IV – desenvolver ações integradas aos projetos de captação do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;
- V - atender a empresas patrocinadoras e parceiras;
- VI - gerir canais de parcerias;
- VII – inscrever projetos em leis de incentivo, editais e demais mecanismos de captação, acompanhando a sua execução e prestação de contas, de modo a assegurar o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo único – As competências estabelecidas no inciso VII poderão ser exercidas diretamente pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA ou mediante a contratação de fornecedores externos, cuja prestação de serviços deverá ser acompanhada pela Diretoria do Instituto.

Art. 26 – Compete ao Diretor de Operações

- I – desenhar todos os processos e procedimentos necessários ao bom fundamento da Sala de Concertos, incluindo definição de metas de qualidade de serviço;
- II – planejar e coordenar a migração da Orquestra para a Sala de Concertos;
- III – planejar e coordenar as aquisições de instrumentos musicais, mobiliário e equipamentos necessários;
- IV – planejar, coordenar e gerir a contratação de serviços necessários à plena implantação do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA na Sala de Concertos, destacando-se a ativação da rede interna, internet, telefonia e projeto de segurança;



V – planejar, contratar e gerir os serviços de manutenção da Sala de Concertos, dentre os quais destacam a manutenção predial, de ar condicionado e de elevadores, limpeza e conservação, fornecimento de energia elétrica e água, coleta de esgoto, controle de acesso e vigilância;

VI – planejar, contratar e gerir os serviços/itens técnicos relacionados à Sala de Concertos, como luz, som, vídeo, maquinaria, eletricidade, eletrônica, camarim, bilheteria, dentre outros;

VII – elaborar, coordenar e gerenciar planejamento estratégico da Sala de Concertos, incluindo elaboração de metas periódicas, visando sempre a sustentabilidade fiscal e a excelência do negócio;

VIII – planejar, contratar e gerir serviços não diretamente ligados à Sala de Concertos e seu entorno, mas que estejam sob a responsabilidade do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

IX – garantir o bom funcionamento do estacionamento e serviços em conjunto com a programação da Sala de Concertos.

Art. 27 - Toda emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações ou responsabilidade para o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro, ou por procuradores formalmente constituídos com poderes especiais e valores limites a serem definidos no texto de cada procuração.

Parágrafo único – O instrumento de mandato que outorgar poderes em nome do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA para os procuradores indicados no *caput* deverá ser assinado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 28 - Compete conjuntamente ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - abrir e movimentar contas bancárias;

II - emitir cheques e requisitar talões de cheques e autorizar transferências de valores por carta;

III - autorizar aplicações financeiras;

IV – outorgar procurações nos termos do parágrafo único do artigo 27;

V - endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA;

VI - Celebrar convênios e contratos comerciais e/ou financeiros que envolvam despesa para o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA.

Art. 29 - A remuneração dos Diretores e dos funcionários do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, assim como o pagamento destinado àqueles profissionais que prestam serviços específicos à entidade, deverá ser limitada aos valores praticados no mercado de sua área de atuação.

§ 1º – Somente poderão ser remunerados os Diretores que atuem efetivamente na gestão executiva.

§ 2º - A remuneração dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração, que deverá também definir Plano de Cargos e Salários dos funcionários.

CAPÍTULO IV – DA PUBLICIDADE DOS ATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 - A prestação de contas do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA observará:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, da aplicação de eventuais recursos que sejam objeto de termos de parceria previstos na Lei Federal nº 9790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais nº 14.870/03;

IV - as determinações do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e artigo 73 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais em respeito à prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade.



INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA



Art. 31 - O controle interno será constante, permitindo ao interessado o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição do patrimônio, a determinação dos custos das atividades e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 32 - Os recursos e o patrimônio do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, contratações, locação/exploração de imóveis ou espaços culturais, taxas de administração e/ou captação, *royalties*, exploração de direitos autorais e conexos, cachês, objetos promocionais relacionados com cultura e/ou com os corpos artísticos mantidos pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, prestação de serviços, alienações, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria, subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

Parágrafo único - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados integralmente, no País, na manutenção dos objetivos institucionais e finalidades às quais o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA se destina.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - O exercício social terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

Art. 34 - O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA é constituído por prazo indeterminado, competindo à Assembleia Geral decidir por sua extinção, nos termos deste Estatuto Social.



§ 1º - A proposta de extinção da entidade deve ser deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, que só poderá deliberar em primeira chamada, com quórum mínimo de instalação de 2/3 (dois terços) dos associados.

§ 2º - Observado o quórum de instalação definido no parágrafo anterior, a proposta de extinção será aprovada mediante voto favorável igual ou superior à maioria simples dos associados presentes.

Art. 35 – O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, meia hora depois.

Parágrafo único - As alterações no Estatuto Social indicadas no *caput* serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 36 – Caso o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA venha a requerer o título de OSICP, nos termos da Lei Federal 9.790/1999, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra instituição qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha o mesmo objeto da extinta;

II - Na hipótese de o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra instituição qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha o mesmo objeto da extinta

Art. 37 – Caso o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA venha a requerer o título de OSCIP estadual, nos termos da Lei 14.870/2003 de Minas Gerais, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - No caso de dissolução da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra instituição qualificada nos termos da Lei Estadual 14.870/03 a qual



INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA



tenha o mesmo objeto da extinta, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado;

II - Na hipótese de o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei Estadual 14.870/03, deve haver a transferência do acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado a referida qualificação, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, a outra instituição qualificada nos termos da Lei Estadual 14.870/03, que tenha o mesmo objeto da extinta, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado.

Art. 38 - O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA poderá optar por se qualificar como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) conforme a Lei Federal nº 9.790/99 e a Lei do Estado de Minas Gerais nº 14.870/03, além das normas que lhe sobrevierem ou venham a surgir, inclusive no âmbito de outros entes da Federação.

Art. 39 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 10/06/2015.

Art. 40 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, sendo cabível recurso à Assembleia Geral.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2015.

Roberto Mário Gonçalves Soares Filho
Presidente do Conselho de Administração do Instituto Cultural Filarmônica

Diomar Donizette da Silveira
Diretor Presidente do Instituto Cultural Filarmônica

Visto para fins de atendimento ao Art. 1º, II, § 2º da Lei 8.906/94:

Renato Dolabella Melo
OAB/MG 100.755



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA**
CNPJ: **07.837.375/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:56:33 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **672B.5344.0F6B.9CAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁGINA EM BRANCO



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07837375/0001-50
Razão Social: INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA
Endereço: R PARAIBA 330 12 ANDAR / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30130-917

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

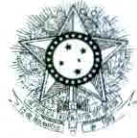
Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020803581461220362

Informação obtida em 09/02/2017, às 15:05:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PÁGINA EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.837.375/0001-50

Certidão nº: 124385139/2017

Expedição: 09/02/2017, às 15:05:38

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.837.375/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PÁGINA EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.837.375/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-03 - Ensino de música 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TENENTE BRITO MELO	NÚMERO 1.090	COMPLEMENTO BLOCO: 02;	
CEP 30.180-070	BAIRRO/DISTRITO BARRO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANAINA@MCAMANAGEMENT.COM.BR		TELEFONE (31) 3227-5255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **15:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

PÁGINA EM BRANCO



 CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
---	--

OBJETO	Contratação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para apresentação cultural durante a realização do Seminário de conselheiros e delegados seccionais do CRCMG, em comemoração aos 70 anos de criação do CRCMG, no espaço Sala Minas Gerais, dia 29/03/17.
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
JUSTIFICATIVA	Anexa
VALOR ESTIMADO	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.


Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro


Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

À superior consideração
do Sr. Presidente.

Autorizo a abertura do respectivo
processo, respeitando a legislação
vigente e demais normas aplicáveis à
espécie.

Em: 16/02/2017



Mário Rogério Marotta
Diretor Executivo do CRCMG

Em: 16/02/2017



Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2017
INEXIGIBILIDADE - Nº 001/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em 2017 completará 70 anos de fundação, marco importantíssimo para toda a classe contábil e para a história da Contabilidade. Pensando nisso, o CRCMG realizará várias ações em comemoração ao seu septuagenário aniversário, tendo em conta a evolução da profissão e da atuação da Entidade em defesa da sociedade ao longo de sua história.

Dentre as diversas ações, o CRCMG realizará a contratação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, que é mantida pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade atuar na área da cultura e da educação, promovendo o desenvolvimento, a promoção, a difusão, a defesa e a produção de música erudita sinfônica. O evento será destinado à classe contábil, observados os limites de capacidade de público da Sala Minas Gerais, local onde será realizada a execução da filarmônica.

A contratação será direta, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, do inciso III, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Detentora de vários prêmios como, Troféu JK de Cultura e Desenvolvimento de Minas Gerais (2016 – Melhor Orquestra e Melhor Regente), Grande Prêmio CONCERTO (2015), Melhor Grupo Musical Erudito pela Associação Paulista de Críticos de Artes, APCA (2010), Prêmio Carlos Gomes de Melhor Orquestra Brasileira (2012), Prêmio Carlos Gomes de Melhor Regente Brasileiro para o maestro Fabio Mechetti (2009), a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais foi criada em 2008, sendo composta atualmente por 92 músicos de várias regiões do Brasil e do mundo. Desde de sua criação, a orquestra realizou 641 concertos, com a execução de 835 obras, de 242 compositores, para mais de 800 mil pessoas. A filarmônica tem alcançado amplo reconhecimento do público e da crítica especializada como uma das melhores orquestras do Brasil, conforme apanhados anexados a esta justificativa, pode-se verificar o prestígio da orquestra junto à opinião pública em geral.

A contratação inclui a sala Minas Gerais, localizada na rua Tenente Brito Melo, nº 1090, em Belo Horizonte, que foi projetada e construída especialmente para servir como sede da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, possui capacidade para 1.493 lugares, inclusive para portadores de necessidades especiais, estando equipada com rampas de



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

acesso, elevadores e banheiros adaptados. Construída sob os mais rigorosos critérios acústicos e de ambiência espacial, sua criação projetou o estado de Minas Gerais no circuito nacional e internacional da música de concerto e consolidou Belo Horizonte no seleto grupo de cidades, no mundo, que dispõe de uma infraestrutura de tal magnitude. A Sala é dividida em seis setores de diferentes níveis circundando o palco, o que permite uma experiência única do público com a música erudita executada pela filarmônica. Nesse sentido, a Sala Minas Gerais é, em si mesma, um instrumento que amplia e interage com a música. Dessa forma, considerando que há uma íntima relação entre o ambiente adequado e a execução da música erudita, representada neste caso pela Sala Minas Gerais e a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, ambas contratadas exclusivamente através do Instituto Cultural Filarmônica, verifica-se a impossibilidade de competição para a locação do referido espaço, cabível, portanto, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

No tocante ao preço apresentado na proposta pelo Instituto Cultural Filarmônica, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – incluído aí os custos de locação da Sala Minas Gerais e de apresentação da orquestra –, constata-se através de documento do próprio Instituto, disponível em seu site, <http://www.filarmonica.art.br/>, cuja cópia encontra-se também anexada ao processo respectivo, que este valor é fixado por meio de regulamento, sendo o mesmo preço praticado para todos os contratantes, indistintamente, não restando, assim, possibilidade para a eventual prática de superfaturamento, conforme dispõe o § 2º, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais procederá à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e da Sala Minas Gerais, através do Instituto Cultural Filarmônica, cuja regularidade fiscal e trabalhista foi verificada, conforme as CNDs anexadas ao processo, em comemoração dos 70 anos de criação do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, considerando atendidos os requisitos de inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.


Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro


De acordo,

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição por se tratar de orquestra e local únicos em condição de atender as necessidades atuais do CRCMG

RELATÓRIO:

Pretende o CRCMG contratar a Orquestra Filarmonica de Minas Gerais para apresentação cultural durante a realização do Seminário de Conselheiros e Delegados Seccionais do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no espaço “Sala Minas Gerais”.

Este é o relatório.

PARECER.

Não existe na Lei de Licitação a previsão explícita para se contratar sob o regime de inexigibilidade de licitação uma empresa do gênero pretendido. Por outro lado, a realização do evento não pode ser elidida simplesmente porque o texto legal, não exaustivo, deixou de contemplar a espécie.

A doutrina tem entendido ser viável a extensão hermenêutica da possibilidade aventada no art. 25 da Lei de no. 8.666/93 a outras situações, da mesma forma exclusiva, mas que não figuraram na lista mencionada pela norma legal.

Assim é que, podemos destacar a tendência doutrinária abaixo, e seus defensores, no texto extraído da obra de Marçal Justen Filho, “Comentários à Lei de Licitações E Contratos Administrativos, Dialética, 5ª. edição:

“ Quando se trata de dispensa, o legislador tomou a si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado. Já nos casos de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa. Neste sentido, toda doutrina se manifestou, como se pode ver em Celso Antonio Bandeira de Melo, Carlos Pinto Coelho Mota, Carlos Ari Sundfeld, Diógenes Gasparini e Toshio Mukai. ”

PÁGINA EM BRANCO

Portanto, desde que o gestor da casa, partindo de seu prudente alvitre, distinga no contratando as condições de exclusividade que a lei impõe, não se poderá falar em ofensa à letra da lei.

Para nortear, como parâmetro, o entendimento do que venha a ser notória especialização o TCU decidiu que

“ Acórdão 95/2007 - Plenário

Número Interno do Documento
AC-0095-05/07-P


Ementa - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. AUSÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO. CONTAS REGULARES COM RESSALVA.

1. É regular a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovada a inviabilidade de competição.
2. A análise de superfaturamento deve considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor.”

Diante do exposto, resta-nos concluir que a modalidade de contratação sem licitação tem previsão legal, mas que a avaliação da exclusividade e oportunidade e conveniência da contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada ao Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

Este é o nosso parecer, sub censura.

Belo Horizonte, 16.02.2017


Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico

PÁGINA EM BRANCO



CAMPANHA PELO VOTO CONSCIENTE - Vale a pena conhecer!

Educar e estimular as novas gerações, mediante a construção, em médio e longo prazo, de um Brasil mais justo e sério, destacando-se o papel fundamental de nossas próprias condutas diárias a partir do exemplo.

PARTICIPE - DIVULGUE - VISTA ESSA CAMISA.

APK L&L SINCRODE OAB

- Início
- Categorias
- Colunistas
- Contato

Navigate to



Destaque »

Macaco é encontrado morto no 'Gameleira' em Araxá:

10 de fevereiro de 2017 - 9:59 |

A Secretaria Municipal de Saúde de Araxá tem atuado de forma constante na prevenção da febre amarela em Araxá. Desde o início do ano, quando foi anunciado os primeiros casos da doença no Estado, vem ...

Leia mais »

Esporte

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Responsabilidade social

Home » +

Orquestra Filarmônica de Minas Gerais se apresenta em Araxá

Comunidade de Araxá, será brindada mais uma vez, no dia 12 de junho (sexta-feira), a partir das 20 horas, com mais uma grande apresentação da famosa e respeitada da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. O concerto será aberto ao público e terá como palco a área externa do Teatro Municipal de Araxá. Um espetáculo com a marca da Prefeitura de Araxá por meio da Fundação Cultural Calmon Barreto, Secretaria Especial de Turismo e parceiros. Segundo revelou a Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto, Magaly Cunha, à reportagem do JORNAL INTERAÇÃO, " trata-se de uma apresentação muito especial. O programa e o repertório deles são fantásticos e vale a pena assistir. As vezes a pessoa diz que não gosta de música erudita e não entende muito; mas o programa que foi elaborado e escolhido para ser apresentado em Araxá, vai agradar a qualquer tipo de público, pois é variado e muito bom mesmo." Ainda segundo Magaly Cunha, " será uma oportunidade única de lazer para toda a família, inclusive para os alunos das escolas de músicas, para aqueles jovens que estão iniciando na carreira musical e instrumental, será um ganho muito grande profissionalmente."

A rica história da Filarmônica mineira:

A **Orquestra Filarmônica de Minas Gerais** é um grupo sinfônico criado em 2008, em Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais. Em suas primeiras temporadas, a Filarmônica de Minas foi bem recebida pelo público e pela crítica por causa da qualidade de seu trabalho, sendo considerada uma das melhores orquestras do Brasil. Tem como Diretor Artístico e Regente Titular o maestro Fabio Mechetti, sendo seu Regente Associado o maestro Marcos Arakaki. Em 21 de fevereiro de 2008, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais fazia sua estreia oficial no palco do Grande Teatro do Palácio das Artes. O programa apresentado incluía o Hino Nacional Brasileiro, seguido pela *Sinfonia n° 9, op. 125*, "Coral" de Beethoven, ambas sobre regência do maestro Fabio Mechetti. Fundada por iniciativa do Governo de Minas Gerais, a Filarmônica foi criada em fevereiro de 2008 com o intuito de inserir o Estado nos circuitos nacional e internacional da música clássica. O grupo é composto por cerca de 90 instrumentistas vindos de Minas e de outras tantas partes do Brasil e do mundo. Em 2010, receberam o Prêmio da Associação Paulista de Críticos de Artes (APCA) como melhor grupo erudito nacional. Em duas edições, 2009 e 2010, a Orquestra foi indicada ao Prêmio Carlos Gomes como melhor orquestra

brasileira. O maestro Fabio Mechetti recebeu o Prêmio Carlos Gomes como melhor regente brasileiro de 2008 por seu trabalho com a Filarmônica. A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, entidade privada sem fins lucrativos que possui o título de Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), é parceira do Governo de Minas neste projeto. A estruturação e manutenção da Filarmônica de Minas Gerais é viabilizada por um termo de parceria firmado pelo Instituto com a Fundação Clóvis Salgado, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais. O modelo de gestão adotado permite maior agilidade nas decisões e ações, ao mesmo tempo que preserva a transparência e eficiência essenciais ao Poder Público. A Filarmônica de Minas pode receber tanto recursos públicos como da iniciativa privada, através das leis de incentivo à cultura ou de doações. Desde seu primeiro ano de atividades, a Orquestra tem como principal financiador o Governo de Minas, sendo o leque de apoiadores e patrocinadores ampliado a cada temporada. Finalizando a Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, Magaly Cunha, disse que, "sob a regência do maestro Marcos Arakaki, apresentado ao público de nossa cidade, um seleto repertório com oito músicas que tem no programas; Chaikovsky, Dvorák, Prokofiev, Vaughan – Williams, Wagner, e Carlos Gomes."



John Romualdo

CAVALHEIROS E EQUIPE

Rua 1º de Maio, 50

momentos
design

Av. Prefeito Aracely de Paula nº1185, 3662-3537

REFRINGER

Rua Totomno Pereira, 85 - Sala 02 - Tel: 3662-3620
Cel: 9 9108 - 9020

Júffira
Plus Size

3661 3609
Rua Dom José Gaspar, 381



OFTALMOCLÍNICA

Rua Dom José Gaspar, 135 - Fone: (34) 3962-2022 / 3962-0515



Smart TV LED
Curva 49" Ultra
HD 4K
R\$2.999,00



Banco de Praça
em Ripas de
Madeira.
R\$234,90



Smart TV LED
40" Ultra HD 4K
Samsung
R\$2.298,90



Receiver Denon
Avr- S510bt 5.2
Canal
R\$2.099,00



Churrasqueira
Elétrica Arke
Vitta...
R\$778,00



Console
Playstation 4
Pro 4K - 1...
R\$2.999,99

Walmart.com

Filarmônica de Minas Gerais em Betim

DATA

25/05/2016 à 07/06/2016

Hora início: 12:50

Hora fim: 00:00

LOCAL / INFO

Praça Milton Campos

praça milton campos, 32600-134, centro, betim, mg.

[Traçar rota](#)

(31) 3532-2530

polliane.elizario@personalpress.jor.br

www.filarmonica.art.br

PREÇOS

Entrada Franca

filarmônica de minas gerais dá início a turnê estadual

em santa bárbara e betim

as apresentações serão realizadas em praças públicas e o repertório conta com obras de dvorák, j. strauss jr., carlos gomes, satie, holst, smetana, suppé, fernandez e borodin

a filarmônica de minas gerais dá início à sua primeira **turnê estadual da temporada 2016** com concertos em **santa bárbara**, no dia **4 de junho**, às **21h**, na **praça da matriz (praça cleves de faria)**, e **betim**, no dia **5 de junho**, às **18h**, na **praça milton campos**. sob regência do maestro **marcos arakaki**, a orquestra interpreta *dança eslava, op. 72, n° 1*, de **dvorák** *tritsch-tratsch polka, op. 214*, de **j. strauss jr.** *maria tudor: abertura*, de **carlos gomes** *gymnopédies 3 e 1*, de **satie** *suíte saint paul, op. 29, n° 2: giga*, de **holst** *o moldávia*, de **smetana** *cavalaria ligeira: abertura*, de **suppé** *batuque*, de **fernandez** e *príncipe igor: danças polovitsianas*, de **borodin**. a entrada **é gratuita**.

com as turnês estaduais e seus concertos abertos ao público, a filarmônica procura contribuir para que um número cada vez maior de pessoas tenha contato com a beleza da música clássica.

o concerto de santa bárbara é apresentado pelo ministério da cultura, governo de minas gerais e anglo gold ashanti por meio da lei federal de incentivo à cultura. já o de betim é apresentado pelo ministério da cultura, governo de minas gerais e instituto unimed-bh, viabilizado pelo incentivo de pessoas físicas, por meio da lei federal de incentivo à cultura.

maestro marcos arakaki

marcos arakaki é regente associado da filarmônica de minas gerais e colabora com a orquestra desde 2011. bacharel em música pela universidade estadual paulista, na classe de violino do professor ayrtton pinto, em 2004 concluiu o mestrado em regência orquestral pela universidade de massachusetts (eua). participou do aspen music festival and school (2005), recebendo orientações de david zinman na american academy of conducting at aspen, nos estados unidos, além de *masterclasses* com os maestros kurt masur, charles dutoit e sir neville marriner. sua trajetória artística é marcada por prêmios como o do 1º concurso nacional eleazar de carvalho para jovens regentes, promovido pela orquestra petrobras sinfônica em 2001, e do prêmio camargo guarnieri, concedido pelo festival internacional de campos do jordão em 2009, ambos como primeiro colocado. foi também semifinalista no 3º concurso internacional eduardo mata, realizado na cidade do méxico em 2007.

espírito santo, da paraíba, da universidade de são paulo, a filarmônica de goiás, petrobras sinfônica, orquestra experimental de repertório, orquestras de câmara da cidade de curitiba e da oesp, camerata fukuda, dentre outras. no exterior, dirigiu as orquestras filarmônica de buenos aires, sinfônica de xalapa, filarmônica da universidade autônoma do méxico, kharkiv philharmonic da ucrânia e a boshlav martinu philharmonic da república tcheca.

acompanhou importantes artistas do cenário erudito, como gabriela montero, sergio tiempo, anna vinnitskaya, sofya gulyak, ricardo castro, rachel barton-pine, chloë hanslip, luíz filíp, entre outros.

ao longo dos últimos dez anos, marcos arakaki tem contribuído de forma decisiva na formação de novas plateias, por meio de apresentações didáticas, bem como na difusão da música de concertos através de turnês a mais de setenta cidades brasileiras. atua, ainda, como coordenador pedagógico, professor e palestrante em diversos projetos culturais e em instituições como casa do saber do rio de janeiro, programa jovens talentos de furnas, música na estrada, universidade federal da paraíba, universidade federal do rio grande do norte, universidade federal de roraima e em vários conservatórios brasileiros.

sobre a orquestra filarmônica de minas gerais

com apenas oito anos de existência, a filarmônica de minas gerais recebeu três prêmios de melhor grupo musical brasileiro, efetivando-se como um dos projetos mais bem-sucedidos de minas gerais e do brasil no campo da música erudita. sob a direção artística e regência titular de fabio mechetti, a orquestra é atualmente formada por 92 músicos provenientes de todo o brasil, europa, ásia, américas central, do norte e oceania, selecionados por um rigoroso processo de audição. neste período, realizou 554 concertos, com a execução de 915 obras de 77 compositores brasileiros e 150 estrangeiros, para mais de 709 mil pessoas, sendo que mais de 40% do público pôde assistir às apresentações gratuitamente. o impacto desse projeto artístico durante os anos também pode ser medido pela geração de 59 mil oportunidades de trabalho direto e indireto.

o corpo artístico orquestra filarmônica de minas gerais é oriundo de política pública formulada pelo governo do estado de minas gerais. em 2008, com a finalidade de criar uma nova orquestra para o estado, o governo optou pela execução dessa política por meio de parceria com o instituto cultural filarmônica, uma entidade privada sem fins lucrativos qualificada com o título de organização da sociedade civil de interesse público (oscip). tal escolha objetivou um modelo de gestão flexível e dinâmico, baseado no acompanhamento e avaliação de resultados. um termo de parceria foi celebrado como instrumento que rege essa relação entre o estado e a oscip, contendo a definição das atividades e metas, bem como o orçamento necessário à sua execução.

programação

a partir de 2015, quando a orquestra passou a se apresentar em sua sede, a sala minas gerais, sua programação foi intensificada. de 24, saltou para 57 concertos por assinatura, sempre com convidados da cena sinfônica mundial. em 2016, estreiam com a orquestra os regentes convidados justin brown e dorian wilson, além dos solistas luis ascot, gabriela montero, javier perianes, clélia iruzun, antti siirala, lara st. john e ji young lim. o público também terá a oportunidade de rever grandes músicos, como os regentes rodolfo fischer, carl st. clair, marcelo lehninger, carlos miguel prieto e cláudio cruz, e os solistas celina szrvinsk, miguel rosselini, barry douglas, angela cheng, arnaldo cohen, conrad tao, natasha paremski, cristina ortiz, luíz filíp, vadim gluzman, asier polo, leonard elschenbroich, fáblio zanon, denise de freitas e fernando portari.

a filarmônica também desenvolve projetos dedicados à democratização do acesso à música clássica de qualidade. são turnês em cidades do interior do estado, concertos para formação de público, apresentações de grupos de câmara, bem como iniciativas de estímulo à profissionalização do setor no brasil — o festival tinta fresca, dedicado a compositores, e o laboratório de regência, destinado ao aprimoramento de jovens regentes. já foram realizadas 82 apresentações em cidades mineiras e 29 concertos em praças públicas e parques da região metropolitana de belo horizonte, mobilizando um público de 274 mil pessoas. mais de 70 mil estudantes e trabalhadores tiveram a oportunidade de aprender um pouco sobre obras sinfônicas, contexto histórico musical e os instrumentos de uma orquestra, participando de concertos didáticos.

o nome e o compromisso de minas gerais com a arte e a qualidade foram levados a 15 festivais nacionais, a 32 apresentações em turnês pelas cinco regiões brasileiras, bem como a cinco apresentações internacionais, em cidades da argentina e do uruguai.



musical *pedro e o lobo* (2014), de sergei prokofiev. comercialmente, a orquestra já lançou um álbum com a *sinfonia nº 9*, “a grande sinfonia de schubert (distribuído pela sonhos e sons) e outros três discos com obras de villa-lobos para o selo internacional naxos.

prêmios

reconhecida e elogiada pelo público e pela crítica especializada, a filarmônica, em conjunto com a sala minas gerais, recebeu o grande prêmio concerto 2015. em 2012, ganhou o prêmio carlos gomes de melhor orquestra do brasil e, em 2010, o prêmio apca (associação paulista de críticos de arte) de melhor grupo musical erudito. o maestro fabio mechetti recebeu o prêmio minas gerais de desenvolvimento econômico de 2015 e o carlos gomes de melhor regente brasileiro em 2009 por seu trabalho à frente da filarmônica. neste ano, 2016, a filarmônica e o maestro mechetti recebem o troféu jk de cultura e desenvolvimento de minas gerais, uma iniciativa da publicação *mercado comum*.

o instituto cultural filarmônica recebeu dois prêmios dentro do segmento de gestão de excelência. em 2013, concedido pela secretaria de estado de planejamento e gestão de minas gerais, em parceria com o instituto qualidade minas (iqm), e em 2010, conferido pela fundação instituto de administração da universidade de são paulo (usp). na área de comunicação, foi reconhecido com o prêmio minas de comunicação (2012), na 10ª bienal brasileira de design gráfico (2013) e na 14ª bienal interamericana de design, ocorrida em madri, espanha (2014).

serviço

orquestra filarmônica de minas gerais

turnê estadual

santa bárbara

4 de junho – 21h

praça da matriz (praça cleves de faria)

betim

5 de junho – 18h

praça milton campos

marcos arakaki, regente

dvorák	dança eslava, op. 72, nº 1
j. strauss jr.	tritsch-tratsch polka, op. 214
gomes	maria tudor: abertura
satie/debussy	gymnopédies 3 e 1
holst	suíte saint paul, op. 29, nº 2: giga
smetana	o moldávia
suppé	cavalaria ligeira: abertura
fernandez	batuque
borodin	príncipe igor: danças polovitsianas

entrada gratuita

informações:



em santa bárbara: (31) 3832-1616 (secretaria de turismo, das 7h às 17h)

em betim: 3532-2530 (funarbe, das 8h às 18h)

informações para imprensa:

personal press

polliane eliziário – polliane.elizario@personalpress.jor.br – (31) 9-9788-3029

www.filarmonica.art.br

Publicidade



Empresas - Bradesco Saúde

Não Perca Mais Tempo.
Confira Nosso Plano Saúde
Empresarial Bradesco!

bradescoseguros.com.br



+EVENTOS

Projeto Minas Show

A Gente Faz a Festa



(/home)
Imprensa

OUVIDORIA (/ouvidoria) TRABALHE CONOSCO

GERAL ESTUDANTE PESQUISADOR

(https://site.vagas.com.br/inatel) INTRANET

(https://p

EMPRESA EX-ALUNO

(http://www.inatel.br/intranet) LICITAÇÕES

br.faculdade.com.br/inatel

Orquestra Filarmônica de Minas Gerais se apresenta no Teatro Inatel

14/03/2012 14:59

filarmonica-de-minas-gerais-foto-andre-fossati

Em comemoração ao Centenário do Fundador do Inatel, professor José Nogueira Leite, o Instituto realiza uma exposição sobre a vida e obra de Nogueira Leite e promove a apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. O evento será gratuito e ocorre no dia 17 de março, a partir das 20h no Teatro Inatel. A retirada dos ingressos deve ser feita até o dia 15 na Biblioteca Inatel.

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é formada por 85 músicos brasileiros e estrangeiros. Em apenas cinco anos de atividades, já foi aplaudida por mais de 300 mil pessoas e conta com amplo reconhecimento de público e da crítica especializada. O concerto será regido pelo maestro Marcos Arakaki, regente assistente da Filarmônica, com solo da violoncelista Elise Pittenger, assistente de chefe de naipe da Orquestra.

Sobre a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais*

Excelência artística e vigorosa programação. Amplo reconhecimento por parte do público e da crítica especializada. Oitenta e cinco músicos de várias partes do Brasil e do mundo. Esse é o perfil da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, que, desde a sua criação, em fevereiro de 2008, já foi aplaudida por mais de 300 mil pessoas. Em 2010, foi premiada pela Associação Paulista de Críticos de Artes (APCA) como o melhor grupo musical erudito do ano. Em 2012, Filarmônica de Minas celebra seu quinto ano de vida.

Sob liderança do maestro Fabio Mechetti, regente de sólida e respeitada carreira nacional e internacional e vencedor do Prêmio Carlos Gomes 2009 como Melhor Regente Brasileiro, a Orquestra apresenta ao público as obras essenciais do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Nelson Freire, Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sonia Rubinsky, José Feghali, Shlomo Mintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, Yoav Talmi, Markus Groh, Asier Polo, Maximiano Valdés, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Pascal Rogé, Joshua Bell, Isaac Karabtchevsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Celina Szvinsk, Miguel Rossellini, Vanessa Cunha e Martin Mühle, são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas Gerais.



apresentações incluem duas séries no Palácio das Artes, em Belo Horizonte, turnês, com recitais para a Juventude, Clássicos no Parque e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como Festival de Campos do Jordão, Festival de Música Colonial Brasileira e Rio Folle Journée. Em turnês, esteve em 36 cidades mineiras e em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Curitiba, Florianópolis, Londrina e Paulínia. Na Sala São Paulo, a Filarmônica de Minas apresentou-se em duas temporadas. Em agosto de 2011, fez sua estreia nos teatros municipais do Rio de Janeiro e São Paulo, com ótima receptividade do público e elogiosas críticas.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade inédita no Brasil que abre nova oportunidade para jovens regentes brasileiros.

*Com informações da assessoria de comunicação da Orquestra. Foto: André Fossati

Notícias (/imprensa/noticias)

- Cas@viva (/imprensa/noticias/casa-viva)
- Centro de Memória (/imprensa/noticias/centro-de-memoria)
- Educação (/imprensa/noticias/educacao)
- Empreendedorismo (/imprensa/noticias/empreendedorismo)
- Inatel Cultural (/imprensa/noticias/inatel-cultural)
- Negócios (/imprensa/noticias/negocios)
- Pesquisa e Inovação (/imprensa/noticias/pesquisa-e-inovacao)
- Tecnologia Assistiva (/imprensa/noticias/cdtta)

@ Entre em contato (/imprensa/contato)

Inatel - Instituto Nacional de Telecomunicações
Av. João de Camargo, 510, Santa Rita do Sapucaí - MG - Brasil
+55 (35) 3471.9200 | inatel@inatel.br (/imprensa/contato)

Escritório Inatel SP
WTC Tower, 18º Andar - Conjunto 1811/1812
Av. das Nações Unidas, 12551 - Brooklin Novo - São Paulo - SP
+55 (11) 3043.6015 | inatel.sp@inatel.br (/imprensa/contato)





Últimos: Inscrições abertas para Sinfônica das Areias Brancas

Violino Vermelho

- Arte Sobre Quatro Cordas



CONCURSOS

FESTIVAIS

MASTERCLASSES

BIBLIOTECA

SOBRE

CONTATO



Assine nossa
Newsletter

seu e-mail

CADASTRAR

Entrevistas



Entrevistas

Vinnie Dixie e a Música Tradicional Irlandesa

13 de novembro de 2015

Israel Honorato Dutra

Comentários desativados

Ele lembra claramente o Daryl Dixon (Norman Reedus) da série The Walking Dead e maneja o arco como ninguém. Se mata

Concursos

Audições para Filarmônica de Minas Gerais

11 de fevereiro de 2014 Israel Honorato Dutra 0 Comments Audições, Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

Audições | Março de 2014

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais anuncia audições para as seguintes vagas:

- Violoncelo Principal
- Trompete Principal Associado
- Trombone Principal Associado
- Violino Seção
- Viola Seção
- Violoncelo Seção

Inscrições

De 3 de fevereiro a 7 de março de 2014, via correio ou e-mail.

Audições

Dias 14, 15 e 16 de março de 2014, em Belo Horizonte

Informações

<http://www.filarmonica.art.br//index.php/audicoes/manage>

(31) 3245-0675

audicao@filarmonica.art.br



SOBRE: a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais



Criada em fevereiro de 2008, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais se orgulha de já estar entre as melhores orquestras do Brasil. Criada para tornar-se um grupo de excelência artística, a Orquestra apresenta ao público obras essenciais do repertório sinfônico e produções contemporâneas. Neste curto espaço de tempo, a Filarmônica foi reconhecida com importantes prêmios brasileiros: Melhor Grupo Musical Erudito de 2010 pela Associação Paulista de Críticos de Artes (APCA) e Melhor Orquestra pelo Prêmio Carlos Gomes em 2012. O maestro Fabio Mechetti, Diretor Artístico e Regente Titular da Filarmônica desde a sua criação, também recebeu o Prêmio Carlos Gomes em 2009 como Melhor Regente Brasileiro.

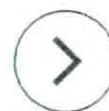
Nestlé Contrata

Veja Todas as Vagas da Nestlé. Cadastre seu Currículo Grátis* Ir para catho.com.br/Nestle

Entre os artistas que já se apresentaram com a Filarmônica de Minas Gerais estão Nelson Freire, Arnaldo Cohen, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Augustin Hadelich, Yang Liu, Maximiano Valdés, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Rogé, Joshua Bell, Isaac Karabtchevsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein e Lilya Zilberstein. Na Temporada 2012, dividiram o palco com a Orquestra nomes consagrados, como Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, talentos em ascensão, a exemplo de Conrad Tao e Paulo Szot. Em 2013, a Filarmônica recebe Vladimir Feltsman, José Feghali, Chloë Hanslip, Philippe Quint, Ray Chen, John Neschling e Daniel Müller-Schott.

A Filarmônica segue com suas apresentações regulares, com duas séries no Palácio das Artes, em Belo Horizonte, turnês, Concertos para a Juventude, Clássicos no Parque e Concertos Didáticos. Apresenta-se ainda nos principais eventos de música clássica do país, como o Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão e Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora. Em 2012 a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais realizou sua primeira turnê internacional com cinco apresentações no Uruguai e na Argentina, incluindo dois concertos no Teatro Colón, em Buenos Aires.

Desde sua criação, visitou 18 cidades brasileiras (São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia) e 49 cidades mineiras. Apresentou-se em duas temporadas na Sala São Paulo, onde volta a tocar em outubro de 2013, e nos teatros de São Paulo e de São Paulo.



Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade única no Brasil que abre novas oportunidades para jovens regentes conduzirem uma orquestra profissional.



Foto: Miguel Aun

Fonte: www.filarmonica.art.br

← Stradivarius roubado é encontrado nos EUA

Doze Anos de Escravidão: A extraordinária história do violinista →



Israel Honorato Dutra

Oi! Me chamo Israel e sou o idealizador, desenvolvedor, mantenedor, social media, redator, entrevistador do Portal Violino Vermelho...com paixão faço de tudo um pouco oferecer a você

conteúdo e serviços relacionados aos instrumentos de cordas friccionadas, sobretudo o violino.

👍 Você pode gostar também



Inscrições abertas para Filarmônica de Minas Gerais

📅 3 de outubro de 2015

0 Comments



Audição para Sinfônica de Ribeirão Preto - Inscrições Abertas

📅 12 de agosto de 2013

0 Comments

Concurso para Orquestra Sinfônica Nacional

📅 8 de junho de 2010

0

Comments



0 Comments

Violino Vermelho

Izaías Gomes

Recommend

Share

Sort by Best



Start the discussion...

Be the first to comment.

ALSO ON VIOLINO VERMELHO

Inscrições para Escola Municipal de Música de São Paulo

1 comment • a year ago



Ester Gardel — Sabem me informar alguma escola de lutheria gratuita em são paulo???

O que todo músico DEVERIA SABER sobre MEDO DO PALCO

1 comment • a year ago



Megani Sulta — E quando seus dedos ficam estranhos?

Subscribe Add Disqus to your site Add Disqus Add Privacy

Siga-nos



Biblioteca

Classificados

Sobre

Contato

Copyright © 2017 [Violino Vermelho](#). Todos os direitos reservados.

Tema: ColorMag por [ThemeGrill](#). Powered by [WordPress](#).



13/06/2015 17:20 atualizado em 10/02/2017 10:29

Filarmônica de MG faz apresentações em Divinópolis, Uberlândia e Araxá

Concerto é gratuito e acontece entre os dias 11 e 13 de junho. Músicos estarão sob a regência Marcos Arakaki.

Do G1 Triângulo Mineiro



Regência será de maestro Marcos Arakaki (Foto: Filarmônica de Minas Geras/Divulgação)

A orquestra Filarmônica de Minas Geras começa turnê estadual e se apresenta em **Divinópolis**, **Araxá** e **Uberlândia**. Em Divinópolis a apresentação será na quinta-feira (11), na Praça da Catedral, às 20h. Em **Araxá** o espetáculo será no dia 12 de junho, no mesmo horário, no Teatro Municipal. Já em Uberlândia, a mostra será no dia 13 de junho também às 20h no Teatro Municipal. As apresentações são gratuitas.

Sob a batuta do maestro Marcos Arakaki serão interpretados Eugene Onegin, Polonaise e O Quebra-nozes, op. 71. Valsa das Flores, de Tchaikovsky, Dança Eslava, op. 72, n.º 2, de Dvorak, Sinfonia nº 1 em Ré maior, op. 25, "Clássica" de Prokofiev, Fantasia sobre Greensleeves, de Vaughan-Williams, a Abertura de O Navio Fantasma, de Wagner, e a Protofonia de O Guarani, de Carlos Gomes.

Marcos Arakaki

Marcos Arakaki é regente associado da Filarmônica de Minas Geras, com destacada relevância na formação de plateias e estreias de obras sinfônicas. Dirige regularmente as principais orquestras brasileiras, além de grupos no exterior.

Com a carreira marcada por prêmios, destacam-se o 1º Concurso Eleazar de Carvalho para Jovens Regentes e o 1º Prêmio Camargo Guarneri. Foi regente titular da Sinfônica da Paraíba e da Orquestra Sinfônica Brasileira (OSB) Jovem, recebendo, nesta última, grande reconhecimento de crítica e público pela sua reestruturação. Com a OSB gravou a trilha do filme Nosso Lar, composta por Philip Glass.

saiba mais

Orquestra Filarmônica de MG se apresenta em Divinópolis e Araxá

Grupo Gaipão faz apresentações de graça em Araxá

Filarmônica de Minas Gerais

Hoje em sede própria, na Sala Minas Geras, a Orquestra Filarmônica foi criada em 2008, com o intuito de inserir Minas nos circuitos nacionais e internacionais da música orquestral. Formada por 90 músicos provenientes de todo o Brasil, Europa, Ásia, Américas e Oceania e sob a direção artística e regência titular do maestro Fabio Mechetti, a Orquestra alcançou reconhecimento do público e da crítica especializada. Administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), a Filarmônica pauta seu trabalho pela excelência artística e vigorosa programação.

Em 2015 serão 90 concertos, dos quais 57 contam com nomes do cenário mundial como Martin Grubinger, Liza Ferschtman, Leo Gandelman, Elissa Lee Koljonen. Voltam a se apresentar com a Filarmônica, Augustin Hadelich, Lilya Zilberstein, Pascal Rogé, Daniel Barenboim e Daniel Müller-Schott, além dos brasileiros Nelson Freire, Arnaldo Cohen, Antonio Meneses, Paulo Szot e Cristina Ortiz.

Centro-Oeste

veja tudo sobre

Produtos de comércio informal são apreendidos no Centro de Araxá

28/05/2017



Substituto de padre encontrado em motel em Divinópolis é...

28/05/2017

Centro-Oeste de MG tem 2ª morte de macaco por febre amarela

28/05/2017

Polícia faz reconstrução de homicídio em Lagoa da Prata

28/05/2017

Brasil +

Minas Gerais +

Triângulo Mineiro +

Araxá +

Divinópolis +

Uberlândia +



PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



- [Home](#)
- [Anuncie](#)
- [Autores](#)
- [Sobre nós](#)
- [Conteúdo »](#)
- [Tipo de evento »](#)

Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

[Home](#) » [Crítica](#) » Orquestra Filarmônica de Minas Gerais



Escrito por [Leonardo Steffano](#) em 4 jan 2016 nas áreas [Crítica](#), [Lateral](#), [Música sinfônica](#)

Curtir

G+1

Tweetar

Um certo entusiasmo...

Escrevo com algum atraso para resenhar um dos concertos mais interessantes da temporada 2015 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. Com regência do titular Fábio Mechetti, o conjunto apresentou o *Divertimento*, de André Mehmari; o *Concerto 1º para Cello*, de Shostakovich; e a *1ª Sinfonia*, de Mahler ("Titã").

Mehmari compôs sua obra por encomenda da própria orquestra. Foi a estreia de *Divertimento*. E ele esteve lá, nas primeiras fileiras da Sala Minas Gerais. Regeu mentalmente sua música e reagiu a todo o vigor rítmico com pequenos movimentos na cabeça e nas mãos. André é um músico jovial, do seu tempo, que catalisa influências do popular, do jazz e do erudito de modo mais elaborado, sem incorrer no ecletismo fácil "meio casaca, meio sapato bicolor". Nesse sentido, *Divertimento* perpassa todos os afetos estéticos do compositor; o resultado não é uma colcha de retalhos, mas uma matriz hermética como discurso e livre como forma, com tratamento harmônico e rítmico capaz de despertar curiosidade em relação ao que se ouvirá no compasso seguinte.

Antônio Meneses... isso por si já basta. Interpretando um concerto célebre com seu Gagliano do século 18 é, então, um privilégio renovado. E com que densidade emocional ele ataca Shostakovich, quase possesso por fazer realçar todo o caráter da música russa. É uma torrente de cores e acentuações que tem como pontos altos a dolorosa cadência e o movimento final, "eslavo" por natureza. No bis, claro... Bach, quando o mundo suspende a respiração por quatro ou cinco minutos...

Veio a Titã. Razão de afirmação de uma orquestra, ávida por buscar um padrão de sonoridade capaz de chamar de seu. Aliás, foi este 2015 o rito de passagem de uma orquestra adolescente para uma orquestra definitivamente madura. Obviamente, pelo trabalho esmerado de Mechetti e de seus músicos. Mas aí destaco



dois pontos: 1) a nova sala de concertos da Filarmônica, com sua beleza, funcionalidade e inspiração; 2) a realização de um Ciclo Beethoven, ao qual nenhuma orquestra que se preze emancipada pode desconhecer.

Mas voltando a Mahler, o que se ouviu foi uma orquestra realmente equilibrada, com metais maciços, cordas intensas, madeiras coloridas e percussão entusiasmada. Mechetti soube bem extrair as ironias e contrastes do universo mahleriano. Por vezes, uma alusão às épicas interpretações de Leonard Bernstein, mas guardando uma individualidade controlada, sem arroubos.

Em 2016, a Filarmônica de Minas Gerais promete repetir o sucesso obtido no ano passado. É um projeto que vem dando certo. Os músicos, invariavelmente ao final de cada concerto, exibem sorrisos e abraços como que saídos depois de um gol na final do campeonato. É o melhor sinal. E isso se reflete na música – um certo entusiasmo que sinto falta em outras “orquestronas” brasileiras.

Em tempo...

– Excelente a notícia disponível neste mesmo *movimento.com* da contratação do maestro Sílvio Viegas para dirigir a Sinfônica de Minas Gerais e conferir ao Palácio das Artes uma programação anual, aliás, interessantíssima. Profissionalização e busca por qualidade é o que se espera. E ganhamos nós, os mineiros, com mais oportunidades de programação.

– Triste com a partida de Gilberto Mendes. Porém, mais triste ainda pelo fato de a imprensa ter reservado poucas linhas para homenagear sua memória. Amenizar isso seria as orquestras e os coros executarem mais Gilberto (a OSESP, por exemplo, o gravou). Acho que seria a forma que ele, humilíssimo, mais gostaria de ser lembrado.

Curtir 0

G+1 0

Tweetar

Faça seu comentário

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicionar um comentário...

Facebook Comments Plugin

Sobre o autor





Leonardo Steffano

Jornalista profissional, acompanha a cena musical de Belo Horizonte desde 1992. Estudou trompa, iniciação musical (UFMG) e cantou durante dez anos no Madrigal Renascentista, tendo participado de gravações e apresentações no Brasil e na Europa. Foi assistente do filósofo e professor Moacyr Laterza (1928-2004).

[Ver todos os posts](#)

Busca

Siga-nos



Mais Posts

- [fevereiro 2017](#)
- [janeiro 2017](#)
- [dezembro 2016](#)
- [novembro 2016](#)
- [outubro 2016](#)
- [setembro 2016](#)
- [agosto 2016](#)
- [julho 2016](#)
- [junho 2016](#)
- [maio 2016](#)
- [abril 2016](#)
- [março 2016](#)

Destaques



["Domitila" no Theatro São Pedro](#)



[A música sinfônica e seu público](#)



[Influência do jazz](#)



[Jazz com bossa](#)



Quarteto Brasileira no Espaço Cultural BNDES



Oficinas gratuitas em SP



Um Norte que Dança



Vagas para jovens clarinetista e violoncelista



Sonhos de menino



Vendas avançadas para "Música em Trancoso"

© 2017 Movimento.com



**DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA
JURÍDICA**

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	018/2017
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	001/2017 – Inexigibilidade de Licitação
OBJETO	Contratação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para apresentação cultural durante a realização do Seminário de conselheiros e delegados seccionais do CRCMG, em comemoração aos 70 anos de criação do CRCMG, no espaço Sala Minas Gerais, dia 29/03/17.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017


Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO



Nº 48, sexta-feira, 10 de março de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1676-2355

123



Espécie: Renovação de assinatura de boletim de licitações e contratos, incluindo orientação por telefone e email, palestras on line, acesso ao banco de dados e suplemento informativo impresso. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; Contratada: Editora NDI Ltda. Fundam. Legal: Art. 25, Lei nº 8.666/93. Valor Anual: R\$ 8.950,00.

Espécie: Cessão dos cartões Ótimo e prestação de serviço de carga a bordo de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos, para os funcionários e estagiários que residem nas cidades vizinhas de Belo Horizonte. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; Contratada: Consórcio Ótimo de Bilhagem Eletrônica. CNPJ: 10.426.715/0001-64 Fundam. Legal: Art. 25, Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/02/2017 a 24/02/2018. Valor Anual: R\$ 4.200,00.

Espécie: Renovação do contrato de prestação de serviços de consultoria geral e pública para o CRA-MG. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; Contratada: MÉRITO PÚBLICO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. CNPJ: 11.033.888/0001-85. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Proc. Licit. Pregão Presenç. 08/2014. Prorrogação: 07/02/2017 a 07/02/2018. Valor Anual: R\$ 84.563,04

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a intenção de contratação direta, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 018/2017 / Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, do Instituto Cultural Filarmônica para apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, na Sala Minas Gerais, no dia 29/03/2017, durante evento denominado Seminário em comemoração aos 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Valor total: R\$ 120.000,00. Diante dos elementos de inviabilidade de competição, por se tratar de serviço essencial do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. A contratação será realizada com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 9 de março de 2017.
CONTADOR ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 136/2016. PREGÃO PRESENCIAL 20/2016 Contrato para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA SMARTPHONES. Contratada: DEPARISON CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 10.781.434/0001-00. Valor: R\$ 28.990,00. Início 30/11/2016

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017

Processo Licitatório nº 037/2017 O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Presidência e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor do Lote, em sessão pública, a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/03/2017, quando serão abertas e analisadas as propostas comerciais, através do site www.compras-governamentais.gov.br (comprasnet), destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES. A abertura da fase de lances tem início previsto para às 10h00min, do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço seguinte: Rua Carijós, 244, 10º andar, Centro, CEP 30120-060, Belo Horizonte/MG, fone/fax: (31) 3271.6044 - ramais 108/1171/123.

Belo Horizonte, 9 de março de 2017.
ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA LUCAS
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA IIª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório Nº 2017/000002
a) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo Ethos placa O0J 7494 da Prefeitura Municipal de Curitiba do Estado do Paraná. b) Fundamento legal: artigos 24, II da Lei 8666/1993. c) Valor R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). d) Favorecido: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Às 11hs do dia 08 de março de 2017, após análise e julgamento das propostas conforme processo 2016/000050, Pregão Presencial 001/2017 para aquisição de softwares e licenças. Tipo Menor Preço Por Item e, após certificar a inexistência de recurso, o pregoeiro RODRIGO SÁ PEREIRA, ADJUDICADA à empresa Teton Comércio e Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.651.601/0001-22, os itens 1, 2 e 3 do termo de referência do edital negociado no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) respectivamente.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2017.
RODRIGO SÁ PEREIRA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Prazo ao Contrato n.005/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de e-mail, e-mail marketing e hospedagem de site para atender as necessidades do COREN-BA. Contratado: INFRA LAB TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Valor: R\$7.286,88.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo do Aditivo do Contrato nº 22/2016, firmado em 20/09/2016, com a empresa STAF SISTEMAS LTDA. CNPJ: 07.941.056-0001-90. Objeto: prorrogação terá a duração de 30 (trinta) dias, passando a vigorar a partir de 20/02/2017 A 21/03/2017. Processo nº. 050/2016; Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Signatário: pelo Contratante, Dr. Eleanor Raimundo da Silva, CARGO Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e pelo representante legal Sr. Rodrigo Teles de Souza. Data da Assinatura: 20/02/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº. 023/2013 - Processo 0677/2013
OBJETO: Contratação de cartão de abastecimento gasolina/álcool para o Coren-MG. CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. CONTRATADA para o Lote 01: Policard Systems e Serviços S/A. CNPJ 00.904.951/0001-95. Valor total estimado: R\$ 10.428,03 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), sendo o valor da tarifa da administração de 2% (dois por cento) sobre o valor do combustível. Vigência: 06/03/2017 a 06/05/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/02/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de máquinas copiladoras multifuncionais P&B (preto e branco) e coloridas, incluindo fornecimento de softwares de gerenciamento de impressão e de controle de cotas de impressão (bilhetagem), prestação do serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários à execução do serviço, excetuando-se apenas o papel Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 10/03/2017 às 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Hermes Fontes, 931 Salgado Filho - ARACAJU - SE. Entrega: As Propostas: a partir de 10/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2017, às 09h00 no site



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
1050	2017	14.03.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3012-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
LOCAÇÃO DA SALA MINAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO DOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.	R\$ 28.000,00

Valor por Extenso
Vinte e Oito Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 390.040,00	R\$ 51.856,20	R\$ 28.000,00	R\$ 310.183,80

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 15/03/2017
16:51:31

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 16/03/2017 09:35:20

Assinado por ANTONIO
DE PADUA SOARES
PELICARPO
(29314267687)
Data: 16/03/2017 14:58:41

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.03.2017

Hora : 17:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1039	14.03.2017	ORDINARIO		1050	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1151	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		001/2017	0

Favorecido

Nome : INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA CNPJ / CPF : 07.837.375/0001-50
Endereço : RUA TENENTE BRITO MELO, 1090, BLOCO - 02 Bairro : BARRO PRETO
CEP : 30180-070 Cidade : BELO HORIZONTE UF : MG
Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DA SALA MINAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO DOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

Valor por Extenso

Vinte e Oito Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 390.040,00	R\$ 51.856,20	R\$ 28.000,00	R\$ 310.183,80

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 17/03/2017
09:03:48

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 17/03/2017 09:20:08

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 20/03/2017
11:18:01

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 14.03.2017
Hora : 17:31

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
1051	2017	14.03.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	3012-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
IMPRESSÃO DE 1.477 INGRESSOS PARA ACESSO DOS PARTICIPANTES À APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS QUE SERÁ REALIZADA NA SALA MINAS GERAIS, EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG, NO DIA 29/03/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.	R\$ 443,31

Valor por Extenso
Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 184.168,00	R\$ 43.417,44	R\$ 443,31	R\$ 140.307,25

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 15/03/2017
16:51:31

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 16/03/2017 09:35:20

Assinado por ANTONIO
DE PADUA SOARES
PELICARPO
(29314267687)
Data: 16/03/2017 14:59:29

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.03.2017
Hora : 17:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1040	14.03.2017	ORDINARIO		1051	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1168	IMPRESSOS GRÁFICOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		001/2017	0

Favorecido

Nome : INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA CNPJ / CPF : 07.837.375/0001-50
Endereço : RUA TENENTE BRITO MELO, 1090, BLOCO - 02 Bairro : BARRO PRETO
CEP : 30180-070 Cidade : BELO HORIZONTE UF : MG
Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
IMPRESSÃO DE 1.477 INGRESSOS PARA ACESSO DOS PARTICIPANTES À APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS QUE SERÁ REALIZADA NA SALA MINAS GERAIS, EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG, NO DIA 29/03/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.	1	R\$ 443,31	R\$ 443,31

Valor por Extenso

Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 184.168,00	R\$ 43.417,44	R\$ 443,31	R\$ 140.307,25

Belo Horizonte, 14 de Marco de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 17/03/2017
09:03:48

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 17/03/2017 09:20:08

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 20/03/2017
11:18:01

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 14.03.2017

Hora : 17:31

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
1049	2017	14.03.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS, NA SALA MINAS GERAIS NO DIA 29/03/2017, ÀS 20H40MIN, EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.	R\$ 92.000,00

Valor por Extenso
Noventa e Dois Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 816.335,00	R\$ 36.095,16	R\$ 92.000,00	R\$ 688.239,84

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 15/03/2017
16:51:31

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 16/03/2017 09:35:20

Assinado por ANTONIO
DE PADUA SOARES
PELICARPO
(29314267687)
Data: 16/03/2017 14:58:41

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.03.2017

Hora : 17:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1038	14.03.2017	ORDINARIO		1049	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		001/2017	0		
Favorecido					
Nome :	INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA		CNPJ / CPF :	07.837.375/0001-50	
Endereço :	RUA TENENTE BRITO MELO, 1090, BLOCO - 02		Bairro :	BARRO PRETO	
CEP :	30180-070	Cidade :	BELO HORIZONTE	UF :	MG
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS, NA SALA MINAS GERAIS NO DIA 29/03/2017, ÀS 20H40MIN, EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.			1	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
Valor por Extenso					
Noventa e Dois Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 816.335,00	R\$ 36.095,16	R\$ 92.000,00	R\$ 688.239,84		

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 17/03/2017
09:03:48

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 17/03/2017 09:20:08

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 20/03/2017
11:18:00

PÁGINA EM BRANCO



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco - 02, Bairro Barro Preto, CEP 30180-070, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Diomar Donizette da Silveira brasileiro, economista, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 3808, apto. 802, Bairro Cruzeiro, CEP 30130-009, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado INSTITUTO, e **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de Direito público, CNPJ nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, CEP 30140-105, em Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, Rogério Marques Noé, brasileiro, CPF 559.548.716-04, RG M2999812, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, nº 173, CEP: 30240-300, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente Contrato sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

É objeto do presente Contrato:

I – A apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, na Sala Minas Gerais, para até 1.477 (hum mil quatrocentas e setenta e sete) pessoas - público de interesse da CONTRATANTE, com duração aproximada de 1h (uma hora) e repertório a ser definido pelo INSTITUTO, no dia 29/03/2017, às 20h40min.

II – A locação da Sala Minas Gerais compreendendo a sala de concertos, os *foyers* e *sala de cumprimentos*, conforme espaços delimitados nas plantas indicadas no Anexo I, pela CONTRATANTE, para realização de coquetel, para até 1.477 (hum mil quatrocentas e setenta e sete) pessoas, conforme as seguintes datas e horários:

- a) Dia de montagem: descarregamento de material e montagem de 08h00 às 18h00 do dia 29/03/2017;
- b) Evento: de 19h30 às 23h30min do dia 29/03/2017;
- c) Desmontagem: de 23h30min do dia 29/03/2017 às 12h00 do dia do dia 30/03/2017;

Parágrafo primeiro – O Regulamento de Uso da Sala Minas Gerais e seus anexos, bem como o Memorial Descritivo do evento aprovado pela CONTRATANTE, constituem o Anexos I e II deste contrato, obrigam as partes e constituem parte integrante do presente Contrato independente de transcrição, exceto no que contrariarem o presente instrumento.

Parágrafo segundo – Poderá ocorrer alteração do tipo de evento/formato de locação, conforme modalidades indicadas no Anexo I, por acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo regulando disposições sobre pagamento nos termos do Anexo I. Em qualquer caso, será assegurado o pagamento ao INSTITUTO de, no mínimo, o valor total indicado na Cláusula Quarta.

Cláusula Segunda – Das Obrigações do INSTITUTO:

São obrigações do INSTITUTO:

- I – Assegurar a apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, nos termos da Cláusula Primeira;
- II – Disponibilizar os espaços indicados na Cláusula Primeira, limpos, para uso da CONTRATANTE, conforme as especificações do presente Contrato;
- III – Disponibilizar pontos de energia elétrica para execução do presente Contrato, conforme acordo prévio entre as partes;
- IV – Seguir os procedimentos e disposições do Regulamento de uso da Sala Minas Gerais (Anexo I);
- V – Disponibilizar serviços de ambulância, brigadista e orientadores de público para o evento indicado na Cláusula Primeira;
- VI – Colaborar com a CONTRATANTE no que mais for necessário para o bom andamento dos trabalhos;
- VII – Providenciar as autorizações exigidas pelo Poder Público para realização dos eventos indicados na Cláusula Primeira, referentes aos direitos autorais (ECAD), quando aplicável, bem como arcar com os custos correspondentes;
- VIII – Providenciar a impressão de 1.477 (hum mil quatrocentas e setenta e sete) ingressos para o evento indicado na Cláusula Primeira, conforme modelo de ingresso adotado pelo INSTITUTO e informações sobre o evento a serem definidas pelas partes.
- IX – Respeitar e cumprir os termos do presente Contrato.

Parágrafo primeiro - O INSTITUTO não se responsabiliza por materiais, ferramentas ou objetos da CONTRATANTE, de seus convidados, funcionários ou de funcionários contratados para realização do evento deixados na Sala Minas Gerais, ficando autorizado a dar a destinação necessária aos mesmos.

Parágrafo segundo – Fica pactuado entre as partes que o INSTITUTO é o titular de todos os direitos autorais e conexos resultantes dos serviços executados pela Orquestra Filarmônica de Minas Gerais em função deste Contrato. Incluem-se no presente acordo os Direitos de Imagem, Voz e Conexos dos artistas. O INSTITUTO autoriza a CONTRATANTE a utilizar o nome, imagem e voz dos artistas e da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais exclusivamente para a promoção e divulgação do(s) concerto(s) previsto(s) na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Rua Tenente Brito Melo, 1.090 | Bloco 02 | Barro Preto | BH | MG | CEP 30180-070 | (31) 3219.9000 | Fax (31) 3219.9030
www.filarmonica.art.br



- I – Pagar ao INSTITUTO os valores acordados na Cláusula Quarta, mediante emissão de Nota Fiscal, procedendo com as retenções fiscais e previdenciárias cabíveis, conforme obrigações impostas pela legislação tributária pertinente;
- II – Coordenar, dirigir e fiscalizar seus profissionais, responsabilizando-se objetivamente por todas as suas ações no exercício das atividades objeto do presente Contrato;
- III – Nomear pelo menos um funcionário, que tenha conhecimento das normas de utilização da Sala Minas Gerais constantes do presente Contrato, para acompanhar toda a realização do evento, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como para fazer cumprir as obrigações pactuadas no presente Contrato;
- IV – Seguir todos os procedimentos e disposições do Regulamento de uso da Sala Minas Gerais (Anexo I);
- V – Entregar ao INSTITUTO, até o dia 27/03/2017, os documentos indicados no item 4.2.2 do Anexo I;
- VI – Fazer uso somente dos espaços indicados na Cláusula Primeira, seguindo as orientações do INSTITUTO, o disposto nos Anexos I e II, o cronograma acordado entre as partes e horários indicados no presente Contrato, devendo zelar pelo bom uso da Sala Minas Gerais e seus equipamentos e garantir que o evento não interferirá no bom andamento de eventuais concertos programados para a mesma data;
- VII – Responsabilizar-se pelo policiamento e segurança do evento, não cabendo nenhuma responsabilidade ao INSTITUTO nesse sentido, inclusive quanto a tumultos e acidentes envolvendo o público e/ou integrantes da equipe da CONTRATANTE;
- VIII – Responsabilizar-se pela divulgação e produção de material gráfico referente ao evento, devendo:
- Realizar as ações de comunicação necessárias para garantir a presença do público, inclusive elaborando e produzindo o material a ser utilizado para divulgação do evento, de acordo com as informações fornecidas pelo INSTITUTO;
 - Providenciar, caso seja do seu interesse, a produção e distribuição dos programas da apresentação para que os convidados possam acompanhar a sequência das obras apresentadas, que deverão ser elaborados pela CONTRATANTE de acordo com as informações fornecidas pelo INSTITUTO;
 - Responsabilizar-se pela elaboração da arte e distribuição dos ingressos / convites que permitirão o acesso ao evento.
- IX – Enviar todo o material de divulgação do evento, até o dia 21/03/2017, para aprovação prévia da Diretoria de Comunicação do INSTITUTO, que deverá analisá-lo em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do mesmo, podendo solicitar alterações, que deverão ser promovidas pela CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis contados da solicitação;
- X – Apresentar o projeto de iluminação com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do evento, para aprovação prévia da Diretoria Operacional e Diretoria Artística do INSTITUTO, que poderá solicitar alterações, que deverão ser promovidas pela CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis contados da solicitação;
- XI – Observar as condições de ocupação e lotação máxima dos espaços indicados na Cláusula Primeira, conforme disposto no Anexo I e no presente instrumento, sendo expressamente vedado o uso de cadeiras extras, por medida de segurança. A CONTRATANTE não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação indicada no Anexo I, sob pena de aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Sexta;
- XII – Responder de forma direta e exclusiva por toda e qualquer reclamação de terceiros junto aos órgãos de defesa do consumidor;
- XIII – Colaborar com o INSTITUTO no que mais for necessário para o bom andamento dos trabalhos;
- XIV – Respeitar e cumprir os termos do presente Contrato.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE se compromete a não utilizar qualquer produto contrabandeado ou de origem ilícita, conhecido como pirata. E se compromete, também, a não empregar mão-de-obra infantil em qualquer atividade desenvolvida.

Parágrafo segundo – As estruturas, materiais, decoração e instalações que não obedecerem aos requisitos do presente Contrato e aos projetos aprovados pelo INSTITUTO serão interditadas por este. O INSTITUTO poderá intervir na montagem dos equipamentos e/ou na realização do evento, a seu exclusivo critério, caso sejam constatadas deficiências na realização do evento ou conduta irregular e/ou inadequada de qualquer funcionário da CONTRATANTE. Os custos, perdas e danos decorrentes da intervenção serão cobrados da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta.

Parágrafo terceiro – A CONTRATANTE se responsabiliza objetivamente por qualquer dano causado a terceiros, ao INSTITUTO, a quaisquer equipamentos/objetos ou às dependências dos espaços indicados na Cláusula Primeira, em virtude do presente Contrato, bem como por todas as ações de seus funcionários no cumprimento do objeto do presente Contrato, ficando garantido ao INSTITUTO o direito de denúncia à lide e de regresso, além da aplicação de multa contratual e reparação por perdas e danos, no caso de qualquer prejuízo ou questionamento judicial sofrido em função da inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato. O INSTITUTO não se responsabiliza por danos de qualquer natureza, perdas, avarias, roubos ou extravios de pertences da CONTRATANTE, seus funcionários, terceiros e participantes do evento.

Parágrafo quarto - Em caso de questionamento judicial contra o INSTITUTO, conforme previsto no parágrafo terceiro supra, a CONTRATANTE assume desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida, devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil.

Cláusula Quarta – Do Preço

Pela execução do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao INSTITUTO o(s) seguinte(s) valor(es) líquido(s):

Rua Tenente Brito Melo, 1.090 | Bloco 02 | Barro Preto | BH | MG | CEP 30180-070 | (31) 3219.9000 | Fax (31) 3219.9030

www.filarmonica.art.br

- I – R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e disponibilização do espaço indicado no inciso II da Cláusula Primeira, conforme estipulado no item 2 do Anexo I;
- II – O valor unitário de R\$0,30 (trinta centavos) por ingresso impresso pelo INSTITUTO nos termos da Cláusula Segunda, inciso VIII.

Parágrafo primeiro – O pagamento será realizado da seguinte forma:

- I – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondentes à primeira parcela do valor indicado no inciso I do caput, até o dia 20/03/2017, a título de sinal.
- II – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondentes à segunda parcela do valor indicado no inciso I do caput: pagamento até o dia 03/04/2017, devendo o CONTRATANTE encaminhar as respectivas Notas de Empenho ao INSTITUTO até o dia 20/03/2017;
- III - Valor indicado no inciso II do caput: pagamento até o dia 03/04/2017, devendo o CONTRATANTE encaminhar as respectivas Notas de Empenho ao INSTITUTO até o dia 20/03/2017.

Parágrafo segundo – O pagamento será realizado via depósito bancário na seguinte conta:

Banco Itaú
Agência 3380
Conta 00268-7

Parágrafo terceiro – Correm por conta da CONTRATANTE todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, equipamentos e materiais, frete e entrega, sinalização e comunicação visual, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros, OMB, , telefonia, comunicação, modificações nos espaços indicados na Cláusula Primeira e/ou restituição ao seu estado original, , confecção de placas, cartazes, criação de layout, eventuais multas e/ou sanções aplicadas pelos órgãos de fiscalização, , bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o evento, nos termos do presente Contrato.

Parágrafo quarto – Considera-se prova de quitação dos valores indicados nos incisos I e II do caput o recibo assinado por funcionário do INSTITUTO, indicado por este, limitado ao valor indicado no recibo.

Parágrafo quinto - Eventual prorrogação dos horários indicados no inciso II, "b" e "c" da Cláusula Primeira poderá ser autorizada, a exclusivo critério do INSTITUTO, ficando condicionada ao pagamento, pela CONTRATANTE ao INSTITUTO, do percentual de 10% (dez por cento) da soma dos valores indicados em real no caput da presente Cláusula por hora adicional de uso dos espaços locados, até o dia 07/04/2017.

Cláusula Quinta – Da Duração do Contrato

O presente Contrato terá validade desde a data de sua assinatura até o dia 07/04/2017.

Parágrafo único - A rescisão, a extinção ou o fim da vigência do presente Contrato sob nenhuma hipótese afetará as disposições sobre direitos autorais, de imagem e conexos previstas neste acordo, que serão efetivadas em caráter definitivo.

Cláusula Sexta – Da Multa e Descumprimento de Obrigações

São hipóteses de aplicação de multa:

I – O não pagamento do valor descrito na Cláusula Quarta nas datas acordadas ensejará a rescisão deste Contrato nos termos da Cláusula Oitava, com cobrança da multa prevista no inciso II da presente Cláusula, sem devolução de valores já adiantados pela CONTRATANTE;

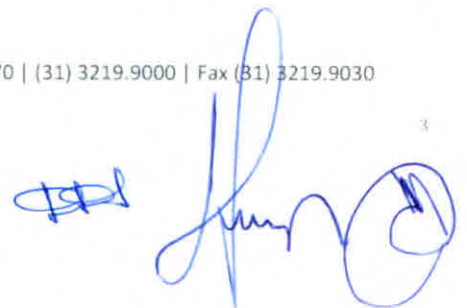
II – No caso de inadimplência, falhas, atrasos, descumprimento das orientações do INSTITUTO ou das normas de uso da Sala Minas Gerais, pela a CONTRATANTE, será aplicada multa não compensatória de 40% (quarenta por cento) da soma dos valores indicados em real no caput da Cláusula Quarta por infração e apuração de eventuais perdas e danos, além de tal infração poder dar causa à rescisão nos termos da Cláusula Oitava;

III – O descumprimento de qualquer outra obrigação assumida neste Contrato pela CONTRATANTE ensejará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) da soma dos valores indicados em real nos incisos I e II do caput da Cláusula Quarta por infração, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, além de poder dar causa à sua rescisão nos termos da Cláusula Oitava.

Parágrafo único - No caso de necessidade de cobrança extrajudicial ou judicial contra a CONTRATANTE, será ainda devida a importância adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor cobrado, a título de honorários advocatícios.

Cláusula Sétima – Da Inexistência de Vínculo Trabalhista

Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício entre o INSTITUTO e empregados, sócios, administradores, dirigentes, prestadores de serviço ou prepostos da CONTRATANTE, inclusive profissionais por esta eventualmente agenciados/contratados, sendo a CONTRATANTE a única responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas às pessoas que venha a utilizar para a execução do evento indicado na Cláusula Primeira, aí incluídos os respectivos salários, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários.





Parágrafo único – A CONTRATANTE assume o pagamento de quaisquer encargos trabalhistas, fiscais e/ou previdenciários que possam surgir em virtude deste Contrato, inclusive em função de profissionais eventualmente contratados para execução do mesmo e/ou das pessoas listadas no caput, salvo em relação aos funcionários vinculados ao INSTITUTO, conferindo ao INSTITUTO direito de regresso e denúncia à lide contra a CONTRATANTE por quaisquer valores, encargos ou multas que sejam cobrados do primeiro pelas pessoas listadas nesta Cláusula ou em função destas, bem como por qualquer outro motivo relacionado ao presente Contrato, assumindo desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste documento.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I – De imediato, pelo INSTITUTO, em caso de descumprimento de obrigação por parte da CONTRATANTE, com aplicação de 100% (cem por cento) da soma dos valores indicados nos incisos I e II do caput da Cláusula Quarta, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos;

II – Mediante notificação prévia e por escrito, pela CONTRATANTE, com aplicação de multa 100% (cem por cento) da soma dos valores indicados nos incisos I e II do caput da Cláusula Quarta, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Parágrafo primeiro – No caso de rescisão motivada pelo interesse ou por cancelamento do Termo de Parceria, não haverá incidência de multa rescisória contra o INSTITUTO.

Parágrafo segundo – Fica entendido entre as partes que o Termo de Parceria mencionado no parágrafo anterior é um instrumento destinado a assegurar a manutenção da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, celebrado entre o INSTITUTO e o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Cultura e sendo regido pela Lei estadual 14.870/03, pelo Decreto 46.020/12 e por diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag, que obrigam INSTITUTO a prever a possibilidade de rescisão dos contratos que celebrar nos termos do parágrafo primeiro acima.

Cláusula Nona – Da vedação de divulgação de material

A CONTRATANTE se compromete a não registrar, utilizar ou divulgar em qualquer meio de comunicação, inclusive internet, sites de relacionamento ou qualquer outra forma de reprodução ou divulgação, eventual material referente ao registro da participação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais no evento indicado na Cláusula Primeira, bem como referente à Sala Minas Gerais ou aos espaços indicados na Cláusula Primeira. Incluem-se na proibição todos os materiais relativos à captação de vídeo e/ou som, como fotografias, filmagens e gravações, fixadas por DVDs, CDs ou qualquer outro meio.

Parágrafo primeiro - Em caso de descumprimento da condição indicada no *caput*, a CONTRATANTE ficará sujeita ao pagamento da multa não compensatória de R\$10.000,00 (dez mil reais) por cada reprodução ou divulgação indevida, sem prejuízo de apuração de eventuais perdas e danos.

Parágrafo segundo - A presente condição somente poderá ser descumprida caso haja autorização prévia e por escrito do INSTITUTO, manifestando a sua anuência com a divulgação ou reprodução do material. Nesse caso, a CONTRATANTE somente poderá utilizar o material dentro das condições expressamente definidas na autorização dada por escrito pelo INSTITUTO, sob pena de aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro supra.

Parágrafo terceiro - Caberá exclusivamente ao INSTITUTO especificar eventuais imagens, vídeos, logomarca ou quaisquer gravações e materiais que poderão ser usadas pela CONTRATANTE. Tal uso, se autorizado, deverá observar eventuais limites e finalidades definidas pelo INSTITUTO, inclusive em relação à legislação de Propriedade Intelectual.

Parágrafo quarto - Caso o INSTITUTO venha a ser questionado por terceiros em decorrência do descumprimento da presente condição, este terá direito de regresso e denúncia à lide contra a CONTRATANTE que assume desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – do Sigilo

A CONTRATANTE deverá manter absoluto sigilo acerca das informações e documentos obtidos em razão deste Contrato, inclusive condições negociais referentes ao presente Contrato, devendo utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa, cabível a consequente responsabilização penal e civil dos responsáveis pelo vazamento de informações e/ou documentos, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro – A obrigação de confidencialidade prevista no caput estende-se aos sócios e membros da equipe da CONTRATANTE e apenas não será aplicável quando as informações (a) forem de conhecimento público, ou (b) forem reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente. Se a CONTRATANTE for obrigada a apresentar informações de natureza confidencial em virtude da hipótese b acima, deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, notificar o INSTITUTO sobre tal

solicitação, o qual analisará a razoabilidade da exigência e, às suas expensas, estará facultado a defender-se contra a divulgação de qualquer das informações confidenciais.

Parágrafo segundo - A infração da obrigação de confidencialidade prevista no caput ensejará na aplicação direta da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada informação revelada, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e rescisão do presente Contrato.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE é objetiva e solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no caput, inclusive no caso de quebra de sigilo por seus sócios, administradores, dirigentes, funcionários, colaboradores, empregados, ou prepostos, bem como pelas penalidades decorrentes do descumprimento de tais obrigações.

Parágrafo quarto - A rescisão, a extinção ou o fim da vigência do presente Contrato sob nenhuma hipótese afetará obrigação de sigilo prevista nesta cláusula, que será efetivada em caráter perpétuo, definitivo e irrevogável.

Cláusula Décima Primeira - Da Ausência de Novação

Qualquer tolerância na execução das obrigações previstas no presente Contrato não constituirá novação.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Contrato.

Parágrafo único - A CONTRATANTE concorda que todas as citações, intimações ou notificações, judiciais ou extrajudiciais, eventualmente promovidas pelo INSTITUTO, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento, telegrama ou fac-símile, sem prejuízo das demais formas previstas na legislação, a exclusivo critério do INSTITUTO, a quem caberá decidir qual meio de comunicação será utilizado.

Por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato, em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.



INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

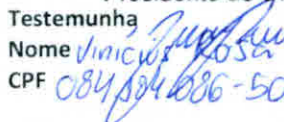


Testemunha Zilka Maria Carneiro Carlos
Nome
CPF 702.464.786-49



CONTRATANTE

Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

Testemunha  Testemunha
Nome Vinícius Rosa Nome
CPF 084.884.886-50 CPF



ANEXO I - REGULAMENTO DE USO DA SALA MINAS GERAIS



REGULAMENTO DE USO DA SALA MINAS GERAIS

1 - CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

A Sala Minas Gerais compreende não apenas a sala de concertos, mas, também os seguintes espaços que podem ser usados para atividades de terceiros: os três foyers, a sala de cumprimentos e o café-terraço. Ver Anexo 1, ao final.

1.1 - Sala de Concertos

Área total: 1.400 m²

Área do palco: 18m (largura) x 13m (profundidade)

Capacidade máxima com cadeirantes: 1493 pessoas (1477 + 16 cadeirantes) assim distribuídas:

- Plateia Central: 405
- Balcão Principal: 115
- Balcão Lateral: 134
- Balcão Palco: 136
- Camarotes: 45
- Coro: 175
- Terraço: 36
- Mezanino: 431

1.2 - Foyer

Foyer Térreo (principal): 670 m²

Foyer 1º Piso (intermediário): 382 m²

Foyer 2º Piso (superior): 250 m²

1.3 - Sala de Cumprimentos

Área total – 100 m²

Capacidade para até 50 pessoas.

1.4 - Café Terraço (2º Piso)

Área Terraço: 450 m²

Capacidade: 220 pessoas assentadas até 350 pessoas em pé.



2 – PREÇOS E POSSÍVEIS USOS

Os espaços tiveram os seus valores calculados com base na metragem e valores aplicados pela Fundação Clóvis Salgado (R\$ 17,7/ m²) na locação do foyer e o do Grande Teatro do Palácio das Artes.

Sala de Concertos				
Tipo de evento	Com bilheteria		Sem bilheteria (aberto ao público)	
	Produção Local	Produção Nacional e Internacional	Produção Local	Produção Nacional e Internacional
Cultural				
. Concertos sinfônicos promovidos por orquestras nacionais e estrangeiras	Taxa mínima de R\$ 6 mil ou 15% da bilheteria (o que for maior)	Taxa mínima de R\$ 12 mil ou 15% da bilheteria (o que for maior)	Taxa fixa de R\$ 4.5000,00	Taxa fixa de R\$ 9.000,00
. Concertos de câmara e cameratas	Dia de montagem: R\$ 3.200,00	Dia de montagem: R\$ 3.200,00		
. Grupos de música instrumental tais como bossa nova, jazz, choro, MPB e com formação predominante de instrumentos acústicos				
. Corais, grupos e conjuntos vocais				
. Cantores, desde que acompanhados por uma formação musical predominante de instrumentos acústicos				
. Eventos culturais na forma de apresentação de debate ou seminário, com o objetivo de difundir a produção intelectual do indivíduo nos campos da música, literatura, artes visuais e ciências sociais.			. Caso a locação da Sala Minas Gerais inclua a utilização de um dos foyers para servir <i>coffee break</i> , coquetel ou similar será acrescido o valor de R\$ 5.000,00 . Dia de montagem: R\$ R\$ 3.200,00	

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature in blue ink.



Sala de Concertos		
Tipo de evento	De segunda à quarta-feira	De quinta-feira à domingo
Corporativo - Congressos, seminários, conferências, convenções e palestras - Entrega de prêmios e homenagens - Treinamento empresarial - Comemorações corporativas	R\$ 28.000,00	R\$ 33.000,00
	- Caso a locação da Sala Minas Gerais inclua a utilização de um dos <i>foyers</i> para servir <i>coffee break</i> , coquetel ou similar será acrescido o valor de R\$ 7.000,00 - Dia de montagem: R\$ R\$ 4.700,00	

Outros formatos de locação			
Concerto Fechado	Com apresentação de concerto da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, em dia em que não há programação na sua grade oficial, com possível utilização dos <i>foyers</i> e do café terraço para coquetel	R\$ 120.000,00	Dia montagem R\$ 4.700,00
Camarote Filarmônica para grupos	Venda fechada para grupos de 19 pessoas	R\$ 2.280,00 (19 lugares x R\$ 120,00)	
Coro + Terraço para grupos	Venda fechada para 36 lugares no terraço e 175 lugares no coro	R\$ 6.330,00 (211 lugares x R\$ 30,00)	
Café Terraço	Lançamentos de produtos, eventos culturais, lançamento de livros, etc.	R\$ 9.558,00 (450 m ² x R\$17,7 acrescido de 20% valor agregado pelo diferencial do espaço)	Dia montagem R\$ 1.400,00
Venda Coro + Café Terraço para coquetel pós concerto	Comemorações corporativas que ocupam o espaço do Coro, incluindo coquetel oferecido antes ou após concerto.	R\$ 15.880,00 (Coro: R\$ 6.330,00 + Café Terraço: R\$9.558,00)	Dia montagem R\$ 1.400,00





Foyers			
Nível	1º Piso	2º Piso	3º Piso
Área	670m ²	382m ²	250m ²
Lançamento de produtos, <i>coffee break</i> , coletivas de imprensa e coquetéis corporativos.	R\$ 11.879,10	R\$ 6.772,86	R\$ 4.432,50
Locação cultural para lançamento de livros, mostras e exposições.	R\$ 3.993,20	R\$ 2.276,72	R\$ 1.490,00

Sala de Cumprimentos	
Área	100 m ²
<i>Coffee break</i> , coletivas de imprensa, coquetéis antes e/ou após concertos para grupos específicos (concertos comentados).	R\$ 1.773,00
Locação cultural para lançamento de livros, mostras, saraus, etc.	R\$ 596,00

Obs: Nos dias em que não há programação de concertos na Sala Minas Gerais e que houver a solicitação para locar apenas os espaços do foyer para eventos culturais ou sala de cumprimentos, vai prevalecer o valor de taxa mínima estipulada em R\$ 4.200,00.



3 - PROCESSOS PARA CONTRATAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.1 - Apresentar ao Instituto Cultural Filarmônica (ICF), no prazo de até 60 dias de antecedência ao evento solicitado, um memorial descritivo contendo os seguintes itens:

- Identificação clara do evento;
- Datas e horários de realização do evento, incluindo montagem e desmontagem;
- Público estimado;
- Perfil do público;
- Projeto de viabilidade técnica contendo: descrição das estruturas a serem montadas, equipamentos, materiais e medidas, organização da segurança e condições de escoamento do público, especificação dos serviços a serem oferecidos ao público, com indicação dos produtos a serem servidos, podendo o ICF solicitar alterações no projeto, a seu exclusivo critério;
- Especificação de necessidades para uso dos espaços e das instalações, com indicação do número, quantidade, qualidade e localização de pontos de energia elétrica, som, telefonia, água e outros, sinalização empregada e tipo de montagem e/ou decoração a ser utilizada, podendo o ICF solicitar alterações nas especificações, a seu exclusivo critério;
- Plantas indicando o local de montagem dos equipamentos, estruturas, decoração, pontos de alimentação elétrica, hidráulica, som e telefonia a serem utilizados, devendo ser respeitadas as rotas de fuga e saídas de emergência da Sala Minas Gerais;
- Apresentação de atestado de responsabilidade técnica (ART) assinado por profissional habilitado, em caso de utilização de estruturas que necessitem de tal documento;
- Projeto de segurança incluindo equipamentos e brigada de combate a incêndio e pânico;

3.2 - O ICF terá o prazo de 10 dias para avaliar os documentos enviados, podendo acatar ou negar a realização do evento total ou parcialmente, de acordo com análise feita sobre a viabilidade da utilização dos espaços:

- Após aprovação da documentação, o solicitante deverá fazer o depósito de 20% do valor da locação para efetuar a reserva;
- Os 80% restantes deverão ser pagos em até no máximo 72 horas antes da realização do evento;
- Entregar cheque-caução ao ICF no valor total do evento contratado, para cobertura de eventuais danos decorrentes da execução do evento. O mesmo será devolvido após o término do evento, caso não seja constatada nenhuma avaria.

3.3 - O solicitante deverá cumprir integralmente os itens abaixo para proceder à assinatura do contrato:

- Legalização do evento junto aos órgãos competentes;
- Comprovação de pagamento do sinal de reserva após aprovação da documentação;
- Comprovação de capacitação técnica;
- Apresentação de referências comerciais e bancárias;
- Apresentação de todos os documentos comprobatórios de copatrocínio e/ou corresponsabilidade pelo evento, seja ela direta ou indireta, estando os mesmos sujeitos à aceitação expressa do ICF, sob pena da imediata rescisão do respectivo contrato;
- Declaração assumindo ampla, exclusiva e total responsabilidade pela eventual violação de qualquer Lei, seja Municipal, Estadual ou Federal, além de violação de Direitos Autorais ou Direitos de Propriedade Industrial;
- Apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto do(a) cessionário(a), cujo objetivo qualifique o mesmo a promover/realizar o evento proposto;

- Apresentar cópia do CNPJ;
- Apresentar cópias do CPF e RG, se pessoa física;

3.4 - As solicitações serão analisadas pela diretoria de marketing e relacionamento em consulta com o diretor presidente e, nos casos envolvendo a orquestra, com o diretor artístico.

3.5 - O diretor presidente poderá solicitar parecer do Conselho Administrativo nos casos mais complexos. O Conselho deverá se pronunciar, ainda que sem reunião formal, através de comunicação escrita enviada ao diretor presidente.

3.6 - Os casos de solicitação sem custos para o produtor serão obrigatoriamente levados ao conhecimento do Conselho Administrativo, com parecer do Conselho favorável à seção sem ônus para o produtor.

3.7 - Mesmo com gratuidade do uso, o produtor deverá pagar ao ICF o valor mínimo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para cobrir os custos mínimos de operação e abertura dos espaços da Sala Minas Gerais.

4 - NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Ainda que atendendo inicialmente a todas as normas de utilização da Sala Minas Gerais, o pedido de locação será avaliado e feito um estudo do impacto que causará nas suas dependências. Caso seja constatado qualquer tipo de risco, tal pedido será negado.

4.1 - Proibições que impedem a locação dos espaços

- Instalar ou montar qualquer equipamento que importe em afixação de letreiros, telas, cortinas, quadros, painéis e semelhantes nos tetos, estruturas e paredes dos espaços da Sala Minas Gerais;
- Instalar ou montar qualquer equipamento que impeça o acesso aos hidrantes instalados na Sala Minas Gerais;
- Utilizar materiais ou substâncias inflamáveis na decoração, conforme indicado na legislação aplicável e pelos fabricantes;
- Utilizar gás liquefeito ou equipamentos que exalem gás nas dependências da Sala Minas Gerais;
- Preparar ou servir alimentos que exalem gordura nas dependências da Sala Minas Gerais; exceção pode ser feita no caso de eventos no Café Terraço.
- Utilizar os banheiros como espaço de limpeza dos equipamentos e materiais para sua montagem e/ou desmontagem;
- Fumar nas dependências da Sala Minas Gerais.
- É vedado o acesso de pessoal estranho e não autorizado às subestações, central e galerias de serviços da Sala Minas Gerais.

4.2 - Responsabilidade pela realização do evento

4.2.1 - O produtor deverá sempre solicitar autorização prévia ao ICF para

- a) Realizar qualquer alteração nos espaços locados, inclusive instalações elétricas, hidráulicas, de som, telefonia e outros, ficando a exclusivo critério do ICF a concessão da autorização e a definição dos seus limites;
- b) Instalar artefatos elétricos, responsabilizando-se pela proteção de cabamentos elétricos de forma a não comprometer a circulação e garantir a segurança do público e dos funcionários;



De
[Handwritten signature]



- c) Colocar banners ou outras peças promocionais nos espaços, responsabilizando-se pela instalação e retirada desses materiais, respeitando as normas da Sala Minas Gerais e as orientações do ICF, sendo que essa autorização deverá ser concedida pela Diretoria de Marketing do Instituto;

4.2.2 - O produtor é responsável por

- a) Disponibilizar lista com nome e documento de identificação de cada funcionário que terá acesso à Sala Minas Gerais durante a execução do evento, montagem e desmontagem;
- b) Disponibilizar lista com identificação de placa de cada veículo que realizará descarregamento de equipamentos para realização do evento;
- c) Enviar cronograma de carga e descarga de material;

4.3 - Montagem, desmontagem e regras de utilização

- a) A carga, a descarga, a montagem e a desmontagem deverão ser realizadas nos limites de horário definidos pelo ICF para o evento e em conformidade com todas as demais regras internas, sob pena de cobrança por hora extra que ultrapassar o cronograma preestabelecido com respeito às regras de trânsito de veículos de carga na cidade de Belo Horizonte, sendo que o ICF não será responsável por qualquer violação à legislação;
- b) A carga, a descarga, a montagem e a desmontagem de todo o material e equipamentos destinados à produção do evento são de responsabilidade do produtor, não sendo disponibilizado profissional por parte do ICF para executar tais atividades;
- c) Uma equipe do ICF acompanhará todo o evento, da montagem à desmontagem, mas não se responsabilizará por qualquer material do evento. Essa equipe exigirá o respeito às normas gerais de utilização dos espaços;
- d) A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento não ultrapassando o horário previamente estipulado, com retirada total dos equipamentos instalados;
- e) Usar material removível, que não deixe resíduos nas paredes, pisos e dependências dos espaços locados, para afixar sinalização de qualquer natureza, caso necessária;
- f) Não serão autorizados equipamentos que causem umidade ou venham a molhar os espaços locados;
- g) No caso de utilização de carrinhos ou outros meios de transporte de cargas leves, o mesmo deverá ser equipado com pneumáticos;
- h) Utilizar vasilhames e equipamentos de proteção adequados em quaisquer trabalhos com cola, graxa, materiais corrosivos, tintas, líquidos e semelhantes;
- i) É necessário manter todas as saídas de emergência e rotas de fuga da Sala Minas Gerais acessíveis e desimpedidas, sem nenhum equipamento que cause obstrução da passagem;
- j) O produtor se responsabiliza pela limpeza de todos os espaços utilizados, durante e após o evento, devendo restituí-los nas mesmas condições e com os mesmos objetos com que os recebeu; acondicionar o lixo adequadamente em sacos plásticos e providenciar seu recolhimento para fora da Sala Minas Gerais;
- k) O produtor deverá indicar um profissional para realizar vistoria nos espaços locados juntamente com um funcionário do ICF, antes da montagem dos equipamentos e após a sua desmontagem, para verificação das instalações e objetos constantes nos espaços locados, bem como do seu estado de conservação. Qualquer avaria ou dano verificado após o evento será de responsabilidade do produtor, sendo o mesmo responsável pelo seu pagamento. A realização/aprovação da vistoria não implica isenção de qualquer responsabilidade do ICF;

- l) O produtor responsabiliza-se pelo transporte, alimentação, uso de EPIS, pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de seus profissionais, bem como pela contratação de seguros e por todos os procedimentos necessários em caso de acidente de trabalho ocorrido durante a execução das atividades previstas no evento;
- m) Para a comercialização dos ingressos o produtor deverá obrigatoriamente utilizar a empresa que opera a bilheteria da Sala Minas Gerais;
- n) O produtor deverá providenciar uma ambulância com médico e UTI que deverá permanecer à disposição do público do evento durante toda a sua realização;
- o) ECAD e OMB – o produtor se incumbe do pagamento de taxas devidas a esses órgãos, quando devidas, enviando uma cópia do documento de quitação dos mesmos ao ICF no prazo de 72 horas antes do evento;
- p) Dependendo do evento ficará à cargo do ICF solicitar a comprovação de contratação de seguro pelo produtor, de responsabilidade civil e seguro de vida dos trabalhadores sob sua responsabilidade, de forma que todo e qualquer sinistro relacionado à administração, organização, execução e realização do evento sejam cobertos pela competente apólice;
- q) Contratar serviços de recepção.

4.4 - Captação de imagem e áudio

A Sala Minas Gerais possui os seguintes equipamentos/pessoal que serão disponibilizados para locação:

- Mesa de som
- Mesa de luz
- Microfones
- Monitores internos de TV
- 1 técnico de palco
- 1 montador/operador

Poderão ser usados equipamentos extras de iluminação, som e imagem, desde que em perfeitas condições de uso e conservação, conforme regras definidas pela equipe técnica da Sala Minas Gerais. Tais equipamentos deverão estar discriminados em um projeto a ser enviado ao ICF.

A utilização dos sons e imagens captados dentro da Sala de Concertos será restrita exclusivamente a fins de acervo e divulgação institucional, sendo a divulgação da atração musical limitada em três minutos editados, em quaisquer mídias, sociais ou não.

É terminantemente proibida qualquer ação de divulgação com finalidade comercial, ou que gere proveito econômico ou, ainda, em que aja associação às marcas ou imagem da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e/ou Sala Minas Gerais, assim como eventuais outras marcas, bem como a produção de CD/DVD com as imagens e áudios captados.

4.5 - Material de comunicação e publicidade

- a) As atividades de publicidade, propaganda e *merchandising* no interior da Sala Minas Gerais devem ser previamente autorizadas pelo ICF.
- b) É proibida qualquer atividade de publicidade e propaganda na fachada da Sala Minas Gerais.
- c) Toda a comunicação do evento, bem como a produção de material de divulgação, deverá ser previamente aprovada pela Diretoria de Comunicação do ICF.



Ch

FF

Q



4.6 – Estacionamento

O estacionamento da Sala Minas Gerais é pago, operado pela empresa Auto Park, e segue as regras e preços estabelecidos em contrato com o ICF. O serviço de *Valet* é de responsabilidade de contratação do produtor.

4.7 – Estrutura fixa Sala Minas Gerais

A Sala Minas Gerais possui em sua estrutura de funcionamento vigilantes e porteiros que garantem a segurança dos seus espaços quando utilizados, total ou parcialmente, em dias de locação. Além da equipe de operações que disponibiliza funcionários para acompanhar a montagem e realização do evento.

Aprovado pelo Conselho Administrativo do Instituto Cultural Filarmônica em 10/06/2015



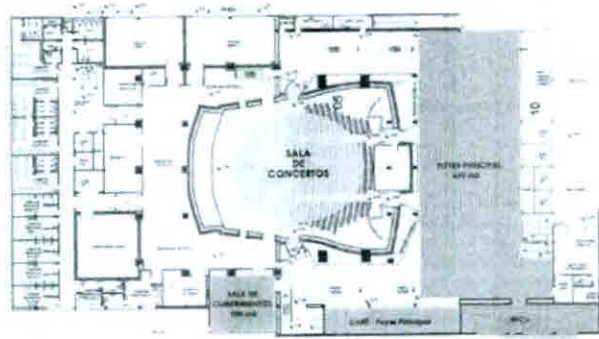
Roberto Mário Gonçalves Soares Filho
Presidente
Conselho Administrativo ICF



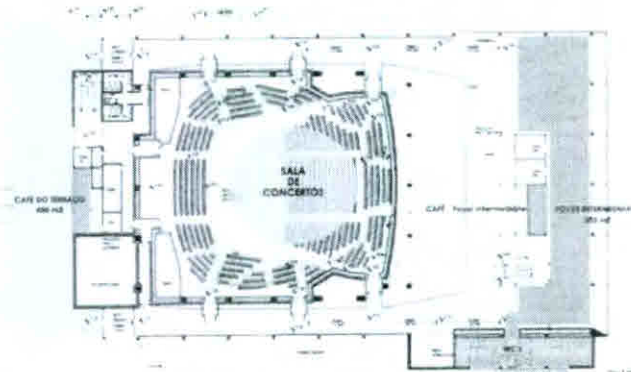
Diomar Donizette da Silveira
Diretor Presidente
Instituto Cultural Filarmônica



Anexo I

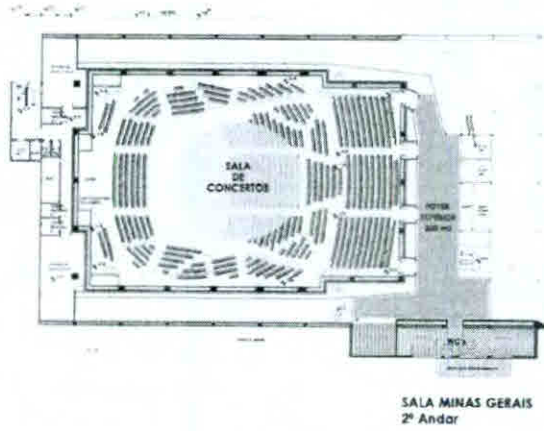


SALA MINAS GERAIS
Térreo



SALA MINAS GERAIS
1º Andar





Cy
[Handwritten mark]

16
[Handwritten signature]



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO

Título do evento: 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais		
Espaço: Sala Minas Gerais		
Data: 29/03/2017	Horário: 19h30min	Tempo de duração: 4 horas
Dados do locatário: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais		
Responsável: Vinícius	Fone: 3269-8466	Email: geadf@crcmg.org.br

Descritivo do evento			
Público estimado: 1.400 pessoas			
Perfil do público: Profissional da contabilidade registrado no CRCMG e autoridades regionais.			
Resumo do evento:			
<p>O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, autarquia federal, criado pelo Decreto Lei 9295/46, completa 70 anos no ano de 2017.</p> <p>Devida à grande evolução do Conselho, principalmente em suas ações de registro, fiscalização e desenvolvimento profissional, a diretoria do Conselho decidiu pela realização do evento em comemoração aos 70 anos, de forma a proporcionar à classe contábil mineira, a oportunidade de participar do grande marco da profissão.</p>			
Público estimado: 1.400 pessoas.			
Perfil do público: Profissional da contabilidade registrado no CRCMG e autoridades regionais.			
Descrição das estruturas a serem montadas, equipamentos e especificações dos serviços a serem oferecidos ao público:			
<p>Para a estrutura interna da Sala Minas Gerais necessitaremos de uma mesa para os conselheiros e autoridades, com capacidade para 12 pessoas e um púlpito para o mestre de cerimônia. Utilizaremos a sonorização disponível na sala. A mesa, púlpito e cadeiras serão de responsabilidade do Conselho, com as devidas recomendações da Sala Minas Gerais.</p> <p>Para a parte externa da Sala Minas Gerais, será montada uma estrutura de credenciamento e recepção do evento. Após a apresentação da orquestra, o Conselho servirá, no espaço externo, um brinde em comemoração aos 70 Anos do CRCMG, com duração em torno de 1 hora e 30 minutos.</p>			
Montagem: 29/03/2017	Horário: 08:00	Desmontagem: 30/03/2017	Horário: até 12h00
Haverá venda de ingresso, se sim, favor descrever os valores: Não haverá venda de ingressos			

PÁGINA EM BRANCO



Consulta de TED Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108
Banco destino:	341
Agência/Conta destino:	3380/000000000268-7
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA
CPF/CNPJ do destinatário 1:	7837375000150
Valor (R\$):	36.000,00
Valor da tarifa (R\$):	0,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	20/03/2017
Nr. Doc:	201554
Número de Controle CAIXA:	144505

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PÁGINA EM BRANCO

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

Ao Senhor
Diomar Donizette da Silveira
Instituto Cultural Filarmônica
Belo Horizonte-MG

Assunto: Solicita autorização de divulgação de imagens e vídeos

Prezado Senhor,

Solicitamos autorização para divulgação de materiais, como fotografias e filmagens, correspondentes a participação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais no evento em Comemoração aos 70 anos do CRCMG, nos meios de comunicação utilizados pelo CRCMG: Jornal CRCMGNews; Newsletter CRC Notícias; Site do CRCMG; página no Facebook, e-mails e Balanço Socioambiental.

Atenciosamente,



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG



Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

Ao Senhor
Diomar Donizette da Silveira
Instituto Cultural Filarmônica
Belo Horizonte-MG

Assunto: Solicita autorização para filmagem e fotografia

Prezado Senhor,

Solicitamos autorização para fotografar e filmar o Concerto Fechado da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, bem como, a solenidade que ocorrerá na Sala de Concertos, durante o evento em comemoração aos 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 29 de março de 2017.

Atenciosamente,



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG



144

ISSN 1676-2355

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 56, quarta-feira, 22 de março de 2017

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREÇAO Nº 3/2017 - UASG 383500**

Nº Processo: 2016/0011778. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de estofados para atender a demanda do Conselho Federal de Contabilidade situado no SAUS, Quadra 5, bloco J, lote 3, Edifício CFC, Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/03/2017 de 08h00 às 12h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Saus Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Ed. Cfc Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/383500-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAELA LARA LUSTOSA LIMA
Pregoeira

(SIDEC - 21/03/2017) 383500-02017-2017NE000034

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PAD nº 212/2011 - Contratada: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses - Valor: R\$ 812.912,28 (Oitocentos e doze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 - Outros Serviços Terciarizados. Data da assinatura: 21/03/2017.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato CFMV nº 15/2017, firmado em 15/03/2017, com a empresa MARLEIDE DE SOUZA 01574578189 (Nome Fantasia: MISTECNOLOGIA) (CNPJ/ME sob nº 23.290.080/00001-62). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/curativa e suporte técnico para 01 (um) registrador Eletrônico de Ponto biométrico, modelo Inner Rep Bio Barras 2i e Software Ponto Seculum 4. Fimadimento legal: Pregão Eletrônico nº 07/2017, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005; Vigência: 12 (doze) meses; Processo Administrativo: 4932/2016; Cobertura Orçamentária: Rubrica 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ, do plano de contas em vigor. Valor Global: R\$ 3.609,60; Nota de Empenho: nº 253, de 10/03/2017; Signatários: pelo Contratante, BENEDITO FORTES DE ARREDUA, Presidente do CFMV, e, pelo Contratado, MARLEIDE DE SOUZA, Sócia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 1/17 ao Convênio 4/16. Concedente: CFMV. Concedente: CFMV-AC. Do objeto: Alteração da cláusula 1.1 com terração do valor do auxílio para R\$ 1.000.000,00 destinados à aquisição de sede. Fundamento: Lei 8666/93, art.116 e PA 3600/16.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS

governamentais.gov.br/edital/389291-2-00002-2017, e onde se lê: a partir do dia 21/03/2017, Leia-se: a partir do dia 22/03/2017, onde se lê: abertura das Propostas: 31/03/2017, Leia-se: abertura das Propostas: 03/04/2017.

Brasília-DF, 21 de março de 2017.
A COMISSÃO

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 0018/2016 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa DNA TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 73.254.070/0001-40. Objeto: Reformulação do web-site do CRA-SP. Vigência: 21.02.2017 a 20.05.2017. Data de Assinatura do Aditivo: 18.02.2017.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato, Contratada: Instituto Cultural Filarmônica. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, na Sala Minas Gerais, no dia 29/3/2017, incluindo a locação da Sala Minas Gerais, durante a realização do evento de comemoração dos 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Valor total: R\$ 120.000,00. Vigência: de 20/03/2017 a 07/04/2017. Assinatura: 20/03/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem convocar EDMAR BATISTA DE PAIVA, no cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público relativo ao edital nº 001/2015, a comparecer à Rua Cláudio Manoel nº 639, B. Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no prazo de cinco dias úteis, improrrogáveis, portando os documentos constantes do item 2.4 do edital nº 001/2015 (D.O.U. seção 3, dia 19/08/2015, página 172), para admissão. Caso não seja obedecido o prazo estabelecido acima, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

Belo Horizonte, 21 de março de 2017.
ROGERIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2017/0000099. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. CONTRATADA: GRÁFICA TRIUNFAI LTDA-EPP. CNPJ: 03.002.566/0001-40. VALOR: R\$ 19.999,00. EMPENHOS: 577 E 578 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

de ônibus, de fácil acesso e com possibilidade de estacionamento em vias públicas, devendo ter pelo menos 10 m² para comportar até dois funcionários, contemplando mesas, cadeiras, segurança, internet, telefonia, infraestrutura para atendimento ao público, além de auditório que comporte no mínimo 60 pessoas, para realização de cursos e palestras e salas para realização de reunião de trabalho com os inscritos. Os interessados deverão encaminhar suas propostas ao endereço da Rua Pamplona, 1200, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 01405-001, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do presente edital. O CRECISP levará em consideração para fins do disposto no inciso X do art. 40, da Lei nº 8.666/93, a relação preço de mercado, localização e dimensões adequadas.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREÇAO Nº 4/2017**

Em 21 de março de 2017,
JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 009/2017, publicada no D.O.U de 17/02/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais descartáveis e higiene com fornecimento de dispensers, em forma de comodato Novo Edital: 22/03/2017 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 - 8º Andar Jardim Paulista - SAO PAULO - SP Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO PIMENTA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 21/03/2017) 389297-30131-2017NE000186

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º aditivo ao Termo de Contrato 2016/000006, firmado em 24/02/2017, com IMPRENSA NACIONAL (CNPJ 04.196.645/0001-00); Objeto: a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto n. 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria n. 268, de 5.10.09 e Portaria n. 283, de 23.12.13; Amparo: Lei 8.666/1993 (Inexigibilidade de Licitação); Processo: PAC 2016/000104; Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.01.01.085 PUBLICACOES TECNICAS - ADMINISTRATIVAS; Valor: R\$ 30.000,00; Notas de Empenho: 062/2017, de 25/01/2017; Signatários: pelo Contratante, Carmen Masson e pelo Contratado Alexandre Miranda Machado.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇAO ELETRÔNICO Nº 3/2017 - MENOR PREÇO**

OBJETO: contratação de empresa especializada para for-

TERMO DE LICENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, 1.090 Barro Preto CEP 30.180-070 em Belo Horizonte – MG, doravante denominado LICENCIANTE e **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG)**, pessoa jurídica de Direito público, CNPJ nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, CEP 30140-105, em Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, Rogério Marques Noé, brasileiro, CPF 559.548.716-04, RG M2999812, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, nº 173, CEP: 30240-300, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado LICENCIADO, celebram Termo de Licenciamento sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Pelo presente Termo, o LICENCIANTE autoriza o LICENCIADO, em caráter gratuito e precário, a filmar e fotografar o objeto indicado abaixo e de acordo com o manual contido no **Anexo I**, para fins de produção de vídeo institucional com duração máxima de 3 (três) minutos e produção de material de divulgação institucional, para veiculação nos seguintes meios de comunicação utilizados pelo LICENCIADO: Jornal CRCMG News, Newsletter CRC Notícias, Site do LICENCIADO, página no Facebook do LICENCIADO, e-mails e Balanço Socioambiental do LICENCIADO:

– 01 (uma) apresentação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, no dia 29/03/2017, às 20h40, na Sala Minas Gerais, integrante do evento em Comemoração aos 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, executando a(s) peça(s):

- “Hino Nacional Brasileiro”, de Francisco Manuel DA SILVA;
- “Danças de Galanta”, de Zoltán KODÁLY;
- “Suíte Gran Canyon”, de Ferde GROFÉ;
- “Abertura Cubana”, de George GERSHWIN.

Parágrafo primeiro – A presente autorização consiste no licenciamento dos Direitos conexos / de imagem e voz dos músicos da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. Não se incluem na presente autorização os Direitos conexos / de imagem e voz referentes ao regente, bem como os direitos autorais dos autores das obras executadas, fotógrafos e prestadores de serviço responsáveis pela filmagem.

Parágrafo segundo – Em qualquer caso, o LICENCIADO se obriga a respeitar os direitos autorais, de imagem e/ou conexos pertencentes a terceiros, nos termos da legislação aplicável, ficando sob a sua responsabilidade todas as autorizações/liberações dos referidos direitos, inclusive referentes às obras executadas na apresentação indicada na Cláusula Primeira, e devendo sempre indicar expressamente a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais como responsável pela execução da obra musical.

Parágrafo terceiro - O LICENCIADO poderá utilizar as filmagens e fotografias indicadas no *caput* exclusivamente para divulgação institucional, sem finalidade comercial e/ou lucrativa.

Parágrafo quarto – As partes acordam que a veiculação do material indicado no *caput* em qualquer meio fica condicionada à prévia aprovação da sua versão final pelo Diretor de Comunicação do LICENCIANTE.

Cláusula Segunda – Das Sanções

Caso o LICENCIADO descumpra qualquer obrigação estipulada neste Termo, ficará sujeito ao pagamento de multa não compensatória ao LICENCIANTE no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por infração, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo único – Caso o LICENCIANTE sofra algum questionamento judicial ou extrajudicial por um terceiro, em função de eventual descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste Termo por parte do LICENCIADO, especialmente desrespeito a direitos autorais/conexos alheios nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Primeira, fica garantido ao LICENCIANTE o direito de regresso e denúncia à lide contra o LICENCIADO, que assume desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e aplicação da multa prevista no *caput*.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente termo terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para as partes.



INSTITUTO CULTURAL
FILARMÔNICA

ORQUESTRA
fILARMÔNICA
de MINAS GERAIS
FABIO MECHETTI | DIRETOR ARTÍSTICO | REGENTE TITULAR

Cláusula Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo, sendo-lhe aplicada a legislação brasileira.

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

LICENCIANTE

Testemunha
Nome Paulo
CPF: 078.006.002

Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG
LICENCIADO

Testemunha
Nome Vinícius Tadeu Rezende Rosa
CPF 084.584.056-50

ANEXO I

A música é o principal objetivo de um concerto. E para que ela aconteça da melhor forma possível, é preciso que todos os envolvidos – músicos, técnicos e público – façam sua parte.

Este anexo é dedicado a fotógrafos e cinegrafistas e possui orientações básicas sobre como proceder durante as apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

VESTUÁRIO:

Todos os membros da equipe técnica devem estar vestidos de preto (fotógrafo, cinegrafista, assistente etc.).

PERMISSÕES:

1) Em concertos na Sala Minas Gerais, os profissionais podem fotografar a partir dos balcões laterais, do fim da plateia central ou do fim do mezanino, e filmar a partir dos camarotes, **MAS APENAS DESSES LUGARES**, devendo permanecer em um mesmo local durante a execução de uma obra;

2) A entrada e a saída da Sala, bem como a locomoção entre um ponto de fotografia e outro, devem ser realizadas no intervalo entre as obras. Como o equipamento de vídeo é maior, solicita-se que o cinegrafista permaneça em um só lugar.

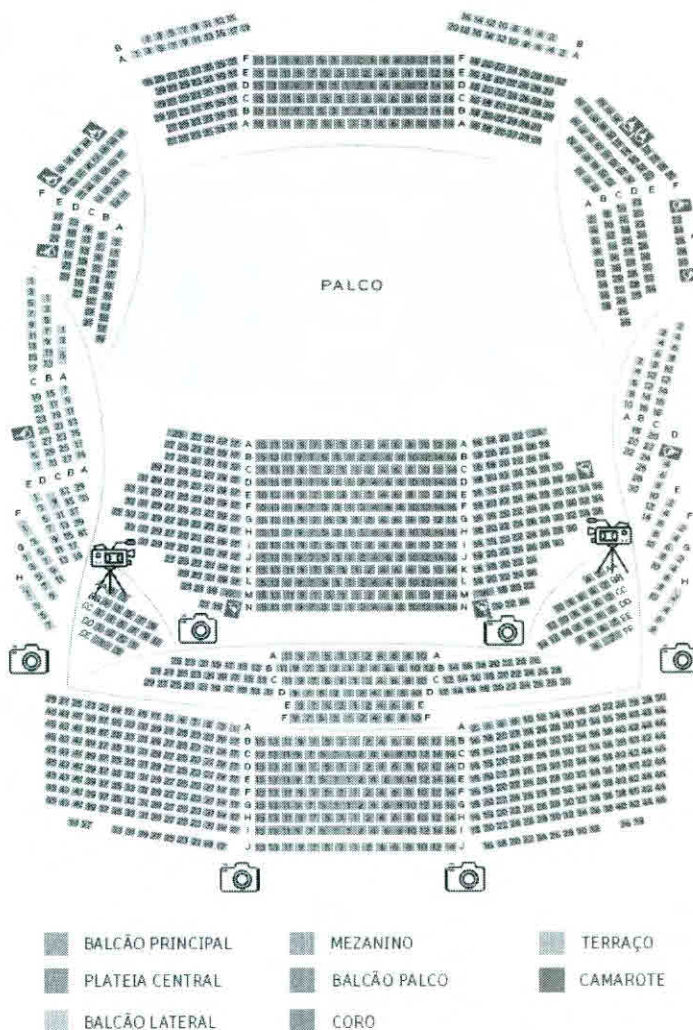
RESTRIÇÕES:

1) É proibido o uso de flash enquanto a Orquestra estiver se apresentando;

2) Nenhum profissional pode subir ao palco durante a realização do concerto, a menos que seja previamente autorizado pela equipe da Orquestra responsável pelo evento;

3) Algumas obras possuem solistas especialmente convidados para tocar ao lado da Orquestra. Em outras tantas, os próprios músicos da Filarmônica realizam pequenos solos. São momentos em que o silêncio deve ser máximo. Por isso, roga-se não disparar a câmera ou mesmo se movimentar bruscamente em hipótese alguma.

4) Mesmo em momentos em que a Orquestra estiver tocando em uníssono, evitar disparar o obturador sucessivas vezes, a fim de não prejudicar a audição por parte do público mais próximo à câmera.



PÁGINA EM BRANCO



TERMO DE LICENCIAMENTO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), pessoa jurídica de Direito público, CNPJ nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, CEP 30140-105, em Belo Horizonte/MG.

ARTISTA: Fabio Mechetti, CPF 94844330810, CI 8574282 SSP/SP, domiciliado na Rua Tenente Brito Melo, nº 1090, em Belo Horizonte/MG, e CEP 30.180-070.

OBJETO:

01 (uma) apresentação junto à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, no dia 29/03/2017, às 20h40, na Sala Minas Gerais, integrante do evento em Comemoração aos 70 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, para regência da(s) peça(s):

- "Hino Nacional Brasileiro", de Francisco Manuel DA SILVA;
- "Danças de Galanta", de Zoltán KODÁLY;
- "Suíte Gran Canyon", de Ferde GROFÉ;
- "Abertura Cubana", de George GERSHWIN.

Pelo presente instrumento particular, o ARTISTA autoriza o CONTRATANTE, em caráter gratuito e nos termos dos artigos 49, 50 e 89 da Lei 9.610/98, a utilizar seus direitos patrimoniais advindos da execução do OBJETO em epígrafe, inclusive Direitos Conexos e de Imagem e Voz, para fixação em gravação / filmagem e fotografias, para fins de produção de vídeo institucional com duração máxima de 3 (três) minutos e produção de material de divulgação institucional, para veiculação nos seguintes meios de comunicação utilizados pelo CONTRATANTE: Jornal CRCMG News, Newsletter CRC Notícias, Site do CONTRATANTE, página no Facebook do CONTRATANTE, e-mails e Balanço Socioambiental do CONTRATANTE.

A presente autorização abrange apenas os direitos referentes à participação do ARTISTA na execução do OBJETO, ficando sob a responsabilidade do CONTRATANTE todas as autorizações/liberações dos demais direitos autorais relacionados, inclusive referentes às obras executadas na apresentação indicada no OBJETO.

Belo Horizonte, 23 de março de 2017.

Fabio Mechetti

PÁGINA EM BRANCO



Consulta de TED Enviada

Via Internet Banking CAIXA



Tipo de TED:	PAG0108
Banco destino:	341
Agência/Conta destino:	3380/000000000268-7
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA
CPF/CNPJ do destinatário 1:	7837375000150
Valor (R\$):	80.829,81
Valor da tarifa (R\$):	0,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	10/04/2017
Nr. Doc:	191005
Número de Controle CAIXA:	191005

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PÁGINA EM BRANCO

Pag. : 1
 Data : 18/04/2017
 Hora : 16.44

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
 Sistema de Ordem de Pagamento
 Relatório de Conferência

Número	Data OP	Situação	Empenho	Tipo Desp.	Descrição / Complemento	Favorecido	Departamento	Processo	Dt. Vencto	Tipo Pagto.	Vir Bruto	Vir Retido	Vir Líquido
67634	17/03/2017	LIQUIDA	0	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	PARCELA 1/2 REFERENTE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS, NA SALA MINAS GERAIS, NO DIA 29/03/2017, EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.	INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA	GERÊNCIA		20/03/2017	TED	36.000,0	0,00	36.000,0
67987	31/03/2017	LIQUIDA	0	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NF Nº 2017/8 E 2017/7 REFERENTE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS, NA SALA MINAS GERAIS, NO DIA 29/03/2017, DURANTE SOLENIIDADE DOS 70 ANOS DE CRIAÇÃO DO CRCMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. DEDUCAO REFERENTE ADIANTAMENTO	INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA	GERÊNCIA		10/04/2017	TED	120.443,39	613,2	80.829,8
Totais											156.443,10	39.613,29	116.829,81

Fim de Relatório

Qtde. Registros 2

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
 Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Os originais do(s) pagamento(s) e as certidões de regularidade encontram-se no Boletim de Caixa.



PÁGINA EM BRANCO



AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES POR CONTRATO

FORNECEDOR: Instituto Cultural Filarmônica


Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017

OBJETO: Contratação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para apresentação cultural durante a realização do Seminário de Conselheiros e Delegados Seccionais do CRCMG, em comemoração aos 70 anos de criação do CRCMG, no espaço Sala Minas Gerais, no dia 29/03/2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

ITEM	QUESITOS DE AVALIAÇÃO	RUIM	REGULAR	BOM	M.BOM	N.A
01	Atendimento do prazo				X	
02	Atendimento quanto à qualidade dos serviços/produto				X	
03	Atendimento quanto a reclamações ou solicitações.				X	
04	Atendimento quanto ao tempo de resposta				X	
05	Presteza e cordialidade no atendimento				X	
06	Conhecimento técnico quanto ao atendimento				X	

Avaliado por:


Júlio César da Silva
Diretor Adjunto de Gestão
Operacional do CRCMG

Data: 18/04/2018

NA = não aplicável

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório número: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017

Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	Observações
1.	Consta capa padronizada?	X		
2.	Consta Solicitação de Compra / Serviço?	X		
3.	Consta a proposta do fornecedor ou executante, quando possível?	X		
4.	Constam as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista (CNDT), quando pessoa jurídica?	X		
5.	Consta documentos que comprovem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando possível?	X		
6.	Consta justificativa com o motivo da contratação do fornecedor ou executante, que caracteriza a inexigibilidade ou dispensa?	X		
7.	Consta a Solicitação / Autorização de Abertura?	X		
8.	Consta Nota de Reserva Orçamentária assinada pelo Gerente Administrativo e Financeiro ou substituto, Diretor Adjunto de Gestão de Recursos ou substituto e Presidente do CRCMG?	X		
9.	Consta o despacho formal à Assessoria Jurídica do processo para emissão de parecer?	X		
10.	Consta Parecer da Assessoria Jurídica acerca da contratação por dispensa ou inexigibilidade?	X		
11.	Consta publicação do aviso de dispensa ou inexigibilidade de licitação?	X		
12.	Consta Nota de Empenho assinada pelo Gerente Administrativo e Financeiro ou substituto, Diretor Adjunto de Gestão de Recursos ou substituto e Presidente do CRCMG?	X		
13.	Consta uma via do contrato devidamente assinada pelas partes?	X		
14.	Consta a publicação do extrato de contrato?	X		
15.	Consta relatório de conferência emitido pelo sistema SPW, assinado pelo gerente da GEADF e constando o carimbo com a informação de que os originais do pagamento e as certidões de regularidade estão no Boletim de Caixa?	X		
16.	Consta Avaliação do Fornecedor ao final do contrato?	X		

Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table, corresponding to each item.

Responsável pelo preenchimento do checklist:

Luís Américo

Data: 18/04/2017

PÁGINA EM BRANCO